



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso
do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLIII n. 10.368 Campo Grande, terça-feira, 5 de janeiro de 2021. 68 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
DESPACHO DO GOVERNADOR	3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	16
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	32
ATOS DE LICITAÇÃO	47
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	55
MUNICIPALIDADES	67
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	68

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618 de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO						
35101.28.846.0905.9009		F				
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.	3	3	100	0,00	3.000.000,00	
	3	4	100	3.000.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	3.000.000,00		3.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS						
57201.17.512.2059.4289		F				
Obras de infraestrutura de abastecimento de água e esgotamento sanitário	3	4	281	0,00	10.913.000,00	
57201.26.122.0018.4288		F				
Manutenção e Operacionalização da AGESUL	3	3	100	0,00	500.000,00	
57201.26.782.2059.4290		F				
Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas	3	4	100	500.000,00		0,00

57201.26.782.2061.4281		F				
Construção, reforma de travessias, pontes e obras especiais de engenharia	3	4	281	10.913.000,00		0,00
SUBTOTAL			281	10.913.000,00		10.913.000,00
SUBTOTAL			100	500.000,00		500.000,00
TOTAL			100	3.500.000,00		3.500.000,00
TOTAL			281	10.913.000,00		10.913.000,00
TOTAL GERAL				14.413.000,00		14.413.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Extrato do Termo de Compromisso

Processo: 55/000.849/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE SÃO PAULO-SP-PREVCOM**Objeto:** O objeto do presente Termo de Compromisso é pactuar os procedimentos e os padrões operacionais referentes à relação previdenciária estabelecida no Convênio de Adesão ao PLANO DE BENEFÍCIOS PREVCOM MS (CNPB Nº 2020.0004-74), doravante denominado simplesmente PLANO, aprovado em 13 de julho de 2020, na forma aqui ajustada.**Ordenador de Despesas:** Édio de Souza Viegas**Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora:350102 Encargos Gerais de Recursos Humanos e Patrimônio do Estado

Funcional Programática:35102.28.846.0905.9013.0004

Natureza de Despesa:31900799 - Outras Contribuições

Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários do Tesouro

Amparo Legal: Alínea "a" do inciso I do art. 3º e do § 3º do art. 52 da Lei Complementar Estadual nº 261, de 21 de dezembro de 2018.**Do Prazo:** 60 meses nos termos do Decreto Estadual nº 11.261, de 2003, observado o disposto no § 3º do art. 52 da Lei Complementar nº 261/2018, que entrará em vigor na sua assinatura.**Data da Assinatura:** 03/08/2020**Assinam:** Reinaldo Azambuja Silva, Governador do Estado de MS e
Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente SP-PREVCOM

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2810, de 04 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água Mineral e Bebidas Hidroeletrólíticas.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2810, de 04 de janeiro de 2021

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502640	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 5000ML	10,22	A
7898022280059	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 5000ML	7,16	A
7898289870086	AGUA MINERAL FONTANA ORO SEM GAS - 20000ML	11,41	A
7898292370016	AGUA MINERAL AQUARELA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	7,88	A
7898902479269	AGUA MINERAL ACQUA PURA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,65	A

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530032	AGUA MINERAL CRYSTAL SEM GAS - 1500ML	3,01	A
7894900531015	AGUA MINERAL CRYSTAL COM GAS - 1500ML	3,11	A
7896263501407	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 1500ML	3,10	A

7896263501414	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 1500ML	3,05	A
7896317106084	AGUA MINERAL ARCO IRIS SEM GAS - 1500ML	2,89	A
7897830400918	AGUA MINERAL GAROTO SEM GAS - 1500ML	3,16	A
7898022281506	AGUA MINERAL SANTA INES SEM GAS - 1500ML	2,89	A
7898902479191	AGUA MINERAL LIFE COM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,31	A

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900530209	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP SEM GAS - 350ML	2,30	A
7894900531206	AGUA MINERAL CRYSTAL VIP COM GAS - 350ML	2,75	A
7896052600724	AGUA MINERAL SCHIN COM GAS - 500ML	1,58	A
7896052600731	AGUA MINERAL SCHIN SEM GAS - 500ML	1,48	A
7896263503012	AGUA MINERAL SEM GAS AGUARA - 500ML	1,12	A
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,30	A
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1,48	A
7898348760198	ÁGUA MINERAL LEVE COM GÁS - 490ML	1,06	A

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900524000	AGUA ADICIONADA DE SAIS SMARTWATER SEM GAS MAINLINE - 591ML	3,13	A
7896263501384	AGUA MINERAL SEM GAS LEVITY - 510ML	1,77	A
7896263501391	AGUA MINERAL COM GAS LEVITY - 510ML	1,79	A
7898348760068	ÁGUA MINERAL LEVE SEM GÁS - 510ML	1,17	A

10.00 - Refrigerante em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7892840800604	REFRIGERANTE PEPSI COLA - 3000ML	7,35	A
7896052600243	REFRIGERANTE ITUBAINA MACA - 2000ML	3,60	A
7896052603176	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 2000ML	3,00	A
7896263500059	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 600ML	1,56	A
7896263500141	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 2000ML	4,40	A
7896263500219	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 1000ML	4,48	A
7896263500424	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 600ML	2,80	A
7896263502350	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 3000ML	8,20	A
7896263502367	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 3000ML	7,88	A
7896317102826	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	2,20	A
7896317102949	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 600ML	2,75	A
7896317102970	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 600ML	2,75	A
7896317103069	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 600ML	2,75	A
7896718700010	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 605ML	1,50	A
7896718700034	REFRIGERANTE FUNADA REFRICOLA - 605ML	1,50	A
7896718700041	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 605ML	1,50	A
7896718700058	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 605ML	1,50	A
7896718700201	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 600ML	2,60	A
7896718700218	REFRIGERANTE REFRICOLA - 600ML	2,70	A
7896718700249	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 600ML	2,60	A
7896718700270	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 600ML	2,70	A
7896718700287	REFRIGERANTE SODA LIMAO FUNADA - 600ML	2,60	A
7896718700362	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 600ML	2,60	A

7896718701550	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 1000ML	2,66	A
7896718701574	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1000ML	2,54	A
7897043900014	REFRIGERANTE FRUTILLA - 2000ML	3,64	A
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	3,74	A
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,45	A
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	3,10	A
7897061720984	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 3000ML	4,49	A
7897417400072	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA ZERO - 2000ML	3,95	A
7897417400744	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA E ACAI - 2000ML	3,95	A
7897417402991	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 3000ML	5,59	A
7897830400017	REFRIGERANTE GAROTO TUTI FRUTI - 600ML	1,60	A
7898295300232	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 600ML	2,98	A
7898295300287	REFRIGERANTE CONTI COLA - 600ML	3,09	A
7898295300294	REFRIGERANTE CONTI COLA - 1000ML	2,75	A
7898295300331	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 600ML	2,98	A
7898295300423	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 600ML	2,98	A
7898295300638	REFRIGERANTE CONTI UVA - 600ML	2,98	A
7898946243116	REFRIGERANTE BLACK COLA - 2000ML	3,87	A
7896317105346	REFRIGERANTE ARCO IRIS CITRUS - 2000ML	4,05	A
7896317105063	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 2000ML	4,05	A
7896317105049	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 2000ML	4,05	A
7896317102802	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 600ML	2,20	A
7896317105100	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 2000ML	4,05	A
7896718700607	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896263502541	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 2000ML	3,92	A
7894900015119	REFRIGERANTE COCA COLA - 1000ML	3,70	A
7894900701517	REFRIGERANTE COCA COLA ZERO/SEM ACUCAR - 2000ML	6,81	A
7894900031515	REFRIGERANTE FANTA LARANJA - 2000ML	5,67	A
7894900051513	REFRIGERANTE FANTA UVA - 2000ML	5,72	A
7894900093292	REFRIGERANTE FANTA GUARANA - 3000ML	6,39	A
7896263501643	REFRIGERANTE COLA WAVE ROLLER - 2000ML	4,40	A
7896263501933	REFRIGERANTE COLA ZERO ROLLER - 2000ML	4,40	A
7896317103298	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 1000ML	2,86	A
7896317105032	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 2000ML	4,45	A
7896718700140	REFRIGERANTE FRUTUBA FUNADA - 2000ML	2,78	A
7896718700157	REFRIGERANTE FRUTUBA LARANJA - 2000ML	2,77	A
7896718700164	REFRIGERANTE FRUTUBA LIMAO - 2000ML	2,77	A
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TONICA ZERO - 1000ML	3,39	A
7897830400246	REFRIGERANTE GAROTO UVA PET - 2000ML	3,66	A
7897830400253	REFRIGERANTE GAROTO ABACAXI - 2000ML	3,66	A
7898295300263	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 3000ML	6,13	A
7898295300300	REFRIGERANTE CONTI COLA - 2000ML	3,90	A
7898295300362	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	6,13	A
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	3,30	A
7891149102709	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3300ML	8,37	A

7891991014861	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 3000ML	7,35	A
7891991010542	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 1000ML	2,99	A
7896263500011	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 2000ML	3,92	A
7892840812416	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,88	A
7892840812874	REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,88	A
7896263500035	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 2000ML	3,92	A
7898938236010	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 3000ML	5,59	A
7897417400157	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 2000ML	3,95	A
7894900301755	REFRIGERANTE SCHWEPES TONICA - 1500ML	6,37	A
7898295300584	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 2000ML	3,08	A
7896263503203	REFRIGERANTE TISS GUARANA - 2000ML	2,79	A
7896263503234	REFRIGERANTE TISS GUARANA TUBAINA - 2000ML	2,79	A
7896718701437	REFRIGERANTE TUBAINA FRUTUBA - 2000ML	2,81	A
7896317105162	REFRIGERANTE TUT GUARANA - 2000ML	3,76	A
7896263500448	REFRIGERANTE UVA POTY - 2000ML	3,92	A
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	1,76	A
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 3000ML	6,48	A
7896052600076	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 2000ML	3,00	A
7898146230220	REFRIGERANTE VO KIKO COLA - 2000ML	3,05	A
7898146230381	REFRIGERANTE VO KIKO FRAMBOESA - 2000ML	3,05	A
7898146230152	REFRIGERANTE VO KIKO GUARANA - 2000ML	3,05	A
7898146230176	REFRIGERANTE VO KIKO LARANJA - 2000ML	3,05	A
7896317105292	REFRIGERANTE ZIP COLA - 2000ML	3,81	A
7896718700478	REFRIGERANTE ABACAXI FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718701451	REFRIGERANTE CITRUS FUNADA - 1500ML	3,34	A
7896718700171	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718701468	REFRIGERANTE FRUTUBA - 600ML	1,44	A
7896718700089	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 605ML	1,50	A
7896718700119	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718700294	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA LIGHT - 2000ML	4,42	A
7896718701444	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 1500ML	3,34	A
7896718700386	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA ZERO - 2000ML	4,42	A
7896718700126	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718700393	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA ZERO - 2000ML	4,42	A
7896718701369	REFRIGERANTE MACA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718700133	REFRIGERANTE MICAN LARANJA - 2000ML	4,42	A
7896718700850	REFRIGERANTE RC COLA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718701055	REFRIGERANTE REFRICOLA - 1500ML	3,34	A
7896718700225	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718701048	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 1500ML	3,34	A
7896718701192	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 3000ML	6,20	A
7896718700188	REFRIGERANTE TUBAINA ZERO FUNADA - 2000ML	4,42	A
7896718700300	REFRIGERANTE UVA FUNADA - 2000ML	4,42	A
7891991298254	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + PEPSI COLA: PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	9,99	I

7891991298247	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA + SODA LIMONADA: PET 2000ML - PACK 2UNID - 2000ML	9,99	I
---------------	---	------	---

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991015929	AGUA TONICA ANTARCTICA - 269ML	2,04	A
7891991015943	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 269ML	2,04	A
7891991015967	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 269ML	2,04	A
7891991015981	AGUA TONICA ANTARCTICA GENGIBRE - 269ML	2,04	A
7896263502282	AGUA TONICA POTY - 350ML	2,51	A
7896317104066	AGUA TONICA MISTER TONIC - 350ML	2,54	A
7891991000277	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA - 290ML	2,30	A
7891991012003	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA BLACK - 350ML	2,31	A
7894900911206	REFRIGERANTE GUARANA KUAT - 250ML	1,50	A
7896052600038	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 350ML	1,60	A
7896052600045	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 350ML	1,60	A
7896052601103	REFRIGERANTE VIVA SCHIN COLA - 250ML	1,09	A
7896052601127	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 250ML	1,09	A
7896052604715	REFRIGERANTE SCHIN ITUBAINA - 237ML	1,22	A
7896263500196	REFRIGERANTE GUARANA POTY - 350ML	1,94	A
7896263500202	REFRIGERANTE COLA ROLLER - 350ML	2,12	A
7896263501445	REFRIGERANTE LIMÃO POTY - 350ML	2,10	A
7896263501452	REFRIGERANTE LARANJA POTY - 350ML	2,44	A
7896263501469	REFRIGERANTE UVA POTY - 350ML	2,38	A
7896263501919	REFRIGERANTE GUARANA ZERO POTY - 350ML	2,50	A
7896263502558	REFRIGERANTE CITRUS POTY - 350ML	2,54	A
7896263503241	REFRIGERANTE TISS GUARANA - 350ML	1,36	A
7896317100273	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 200ML	1,64	A
7896317100624	REFRIGERANTE ARCO IRIS UVA - 237ML	1,64	A
7896317100648	REFRIGERANTE ARCO IRIS LARANJA - 237ML	1,64	A
7896317100716	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA - 350ML	2,51	A
7896317101058	REFRIGERANTE ZIP COLA - 237ML	1,64	A
7896317101140	REFRIGERANTE COTUBAINA GUARANA - 355ML	2,72	A
7896317104097	REFRIGERANTE ZIP COLA - 350ML	2,54	A
7896718700027	REFRIGERANTE FUNADA SODINHA - 200ML	0,87	A
7896718700065	REFRIGERANTE FUNADA GUARANA - 200ML	0,87	A
7896718700928	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 250ML	1,43	A
7896718700942	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 250ML	1,43	A
7896718700959	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 250ML	1,43	A
7896718701086	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA - 350ML	1,92	A
7896718701109	REFRIGERANTE LARANJA FUNADA - 350ML	1,92	A
7896718701215	REFRIGERANTE FUNADA TUBAINA FLASHBACK - 355ML	2,92	A
7896718701284	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 355ML	4,60	A
7896718701345	REFRIGERANTE TONICA FUNADA - 350ML	2,40	A
7896718701420	REFRIGERANTE MATE CHIMARRAO FUNADA - 350ML	3,60	A
7896718701543	REFRIGERANTE FUNADA UVA - 250ML	1,43	A

7896718701635	REFRIGERANTE TONICA GENGIBRE FUNADA - 269ML	2,34	A
7897061720366	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 350ML	1,75	A
7897061720977	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 350ML	1,38	A
7897417400508	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 350ML	1,90	A
7897417400546	REFRIGERANTE MARAJA LARANJA - 350ML	1,90	A
7897417402496	REFRIGERANTE MARAJA GUARANA - 250ML	1,40	A
7897417402724	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 350ML	2,49	A
7897417402847	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 250ML	1,40	A
7897417402878	REFRIGERANTE MARAJA KITUBAINA - 500ML	2,59	A
7898295300270	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 350ML	2,38	A
7898295302823	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 269ML	1,86	A
7898295302847	REFRIGERANTE CONTI LIMAO - 269ML	1,86	A
7898295302861	REFRIGERANTE CONTI UVA - 269ML	1,86	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	1,86	A
7896317100631	REFRIGERANTE ARCO IRIS LIMAO - 237ML	1,64	A
78912892	REFRIGERANTE COCA COLA SEM ACUCAR - 250ML	2,64	A
7894900015034	REFRIGERANTE COCA COLA KS ULTRA - 290ML	2,14	A
7894900020007	REFRIGERANTE COCA COLA STEVIA - 350ML	1,77	A
7894900025019	REFRIGERANTE COCA COLA CAFÉ EXPRESSO - 220ML	1,78	A
7894900094008	REFRIGERANTE FANTA GUARANA ZERO - 350ML	2,26	A
7896317100600	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA FIT - 237ML	1,64	A
7896317104073	REFRIGERANTE COTUBA GUARANA ZERO - 350ML	2,50	A
7897830401021	REFRIGERANTE GAROTO COLA - 250ML	1,09	A
7897830401045	REFRIGERANTE GAROTO LIMAO - 250ML	1,29	A
7898295300324	REFRIGERANTE CONTI COLA - 350ML	1,57	A
7898295302373	REFRIGERANTE CONTI COLA - 269ML	1,77	A
7896718700355	REFRIGERANTE GUARANA FUNADA - 350ML	2,05	A
7897395031442	REFRIGERANTE IT LEMON - 350ML	1,70	A
7896718700324	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML	2,05	A
7896718700331	REFRIGERANTE MICAN LARANJA FUNADA - 350ML	2,05	A
7897061720717	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 250ML	1,58	A
7896052601646	REFRIGERANTE VIVA SCHIN CITRUS - 350ML	1,60	A
7896052601097	REFRIGERANTE VIVA SCHIN GUARANA - 250ML	1,17	A
7896052600052	REFRIGERANTE VIVA SCHIN LARANJA - 350ML	1,70	A
7896718700966	REFRIGERANTE COLA FUNADA - 250ML	1,43	A
7896718701475	REFRIGERANTE FRUTUBA - 350ML	1,19	A
7896718700935	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 250ML	1,43	A
7896718701116	REFRIGERANTE LIMAO FUNADA - 350ML	1,92	A
7896718701093	REFRIGERANTE RC COLA - 350ML	1,87	A
7896718700348	REFRIGERANTE REFRICOLA FUNADA - 350ML	2,05	A
7896718700317	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA - 350ML	2,05	A
7896718700102	REFRIGERANTE TUBAINA FUNADA ZERO - 350ML	2,05	A
7891991294331	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA NATU - 275ML	4,59	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896086801876	BEBIDA ENERGETICA TONINO LAMBORGHINI - 250ML	9,65	A
7896263502091	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 269ML	4,87	A
7897162301242	BEBIDA ENERGETICA HBOMB - 237ML	5,20	A
7897162302133	BEBIDA ENERGETICA RED JACK - 237ML	1,32	A
7897395031923	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE TANGERINA - 500ML	4,06	A
7897395031985	BEBIDA ISOTONICA IRONAGE UVA - 500ML	4,04	A
7898132840396	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE ENERGY DRINK - 473ML	8,12	A
7898132840884	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER - 473ML	8,90	A
7898132841072	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 270ML	5,56	A
7898132841225	BEBIDA ENERGETICA FLYING HORSE - 270ML	5,99	A
7898132845155	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER SUGAR FREE - 270ML	5,76	A
7898146700136	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 275ML	3,60	A
7898275250014	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 310ML	5,40	A
7898275250106	BEBIDA ENERGETICA BAD BOY - 269ML	4,36	A
7898295301208	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 269ML	5,33	A
7898633250038	BEBIDA ENERGETICA BLADE ENERGY ORIGINAL - 269ML	4,29	A
7898633250090	BEBIDA ENERGETICA BLADE ENERGY TROPICAL - 269ML	4,29	A
7898915949421	BEBIDA ENERGETICA LIFE STRONG - 269ML	5,56	A

14.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896263502381	BEBIDA ENERGETICA PUSH - 2000ML	13,47	A
7896718701307	BEBIDA ENERGETICA ENERGY DRINK FUNADA - 2000ML	4,65	A
7897110001811	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 1000ML	3,50	A
7897110001828	BEBIDA ENERGETICA FULL ENERGY - 2000ML	5,60	A
7898080662668	BEBIDA ENERGETICA BALLY - 2000ML	11,92	A
7898132842451	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 1000ML	11,58	A
7898132843380	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 2000ML	17,16	A
7898132844141	BEBIDA ENERGETICA EXTRA POWER ENERGY DRINK - 710ML	9,90	A
7898146700129	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 1000ML	7,10	A
7898146700143	BEBIDA ENERGETICA GOLD POWER - 2000ML	9,86	A
7898295301246	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	5,64	A
7898295301277	BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	10,23	A
7898422676544	BEBIDA ENERGETICA RED HORSE - 2000ML	9,27	A

15.00 - Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900501001	ISOTONICO POWERADE UVA - 500ML	4,50	A
7894900504002	ISOTONICO POWERADE MOUNTAIN BLAST - 500ML	4,50	A
7896263502411	BEBIDA ISOTONICA TANGERINA ISOACTIVE - 500ML	3,50	A
7896263502749	BEBIDA ISOTONICA MORANGO MARACUJA ISOACTIVE - 500ML	3,50	A

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898099394055	CERVEJA 55 PILSEN - 710ML	4,92	A
7898099394710	CERVEJA 55 PILSEN SEM GLUTEM - 550ML	5,40	A
7898099397957	CERVEJA 57 WEISS - 550ML	5,81	A
7891991009164	CERVEJA ANTARCTICA - 473ML	4,13	A
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	5,99	A
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	5,25	A
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	1,95	A
7891991011860	CERVEJA ANTARCTICA SUBZERO - 300ML	1,75	A
7891149000142	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,99	A
7891991296762	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 600ML	5,99	A
7891149010400	CERVEJA BRAHMA - 600ML	5,85	A
7891149011001	CERVEJA BRAHMA - 473ML	4,14	A
7891149040308	CERVEJA BRAHMA MALZBIER - 355ML	4,22	A
7891149103041	CERVEJA BRAHMA - 1000ML	5,99	A
7891149103737	CERVEJA BRAHMA - 1000ML	5,99	A
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	2,09	A
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	2,80	A
7891149210503	CERVEJA CARACU - 350ML	3,84	A
7891991006088	CERVEJA BOHEMIA - 350ML	2,42	A
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	2,28	A
7891991010467	CERVEJA BOHEMIA - 990ML	6,38	A
7891991010481	CERVEJA BUDWEISER - 350ML	2,99	A
7891991013772	CERVEJA BOHEMIA - 300ML	1,95	A
7891991014717	CERVEJA BECKS - 330ML	5,01	A
7891991294942	CERVEJA BRAHMA DUPLO MALTE - 350ML	2,65	A
7896045504565	CERVEJA BAVARIA 0 0 - 350ML	3,00	A
7898230710102	CERVEJA BADEN CRISTAL ESPECIAL - 600ML	12,81	A
7898230711512	CERVEJA BADEN BITTER 1999 ESPECIAL - 600ML	12,88	A
7898940264483	CERVEJA BIER HOFF JERIMON PUMPKIN ALE ESPECIAL - 355ML	16,99	A
7898942055034	CERVEJA BAMBOA - 300ML	2,41	A
7898942055065	CERVEJA CAYMAN - 350ML	1,59	A
7898961852041	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 500ML	13,22	A
7898961852119	CERVEJA BOIADEIRA AMERICAN IPA - 300ML	5,77	A
7899389700785	CERVEJA BARCO THAI WESS - 600ML	19,87	A
7899389701249	CERVEJA BARCO SEXY IPA - 600ML	15,00	A
7899389701300	CERVEJA BARCO SAN DIEGO - 600ML	15,05	A
7899389702154	CERVEJA BARCO BRAZILIAN IPA MANGA - 600ML	20,98	A
7899389702161	CERVEJA BARCO HEAD SHOT DOUBLE IPA - 600ML	21,90	A
7899389702178	CERVEJA BARCO SAN MARTIN - 355ML	7,49	A
7898032910120	CERVEJA COLONIA PILSEN - 350ML	2,17	A
7898032913558	CERVEJA COLONIA MALZBIER - 350ML	3,27	A
7898032918157	CERVEJA COLONIA MALZBIER SEM ALCOOL - 350ML	3,10	A
7898055050612	CERVEJA COLINA PILSEN - 350ML	1,70	A
7898055050650	CERVEJA COLINA PILSEN - 269ML	1,70	A
7898055051046	CERVEJA COLINA PURO MALTE - 600ML	3,90	A
7898295300409	CERVEJA CONTI - 269ML	2,00	A

7898295300737	CERVEJA CONTI - 350ML	2,50	A
7898295300782	CERVEJA CONTI - 300ML	1,75	A
7898605251698	CERVEJA COLORADO APPIA - 410ML	5,40	A
7898915949254	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 330ML	5,50	A
7898915949261	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 500ML	8,90	A
7898915949285	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 330ML	5,50	A
7898915949292	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 500ML	8,90	A
7898915949308	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 500ML	8,90	A
7898915949582	CERVEJA CIDADE IMPERIAL PILSEN - 473ML	4,49	A
7898915949599	CERVEJA CIDADE IMPERIAL HELLES - 473ML	4,49	A
7898925943013	CERVEJA COLORADO CAUIM ESPECIAL - 600ML	13,00	A
7898915949278	CERVEJA CIDADE IMPERIAL DUNKEL - 330ML	5,50	A
4052197000017	CERVEJA BENEDIKTINER ESPECIAL - 500ML	20,00	A
78933781	CERVEJA BAVARIA PILSEN - 250ML	2,00	A
7898605254132	CERVEJA COLORADO APPIA - 350ML	3,99	I
7898605253920	CERVEJA COLORADO TIM MAIA - 600ML	13,99	I
7891991296748	CERVEJA GOOSE ISLAND HAZY - 355ML	7,90	I

17 - Produtos alimentícios**11.00 - Água de coco**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7894900614008	AGUA DE COCO DEL VALLE NAT - 200ML	1,86	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a reativação, e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do [Anexo IV](#) – DO Cadastro Fiscal ao [Regulamento do ICMS \(RICMS\)](#), aprovado pelo [Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998](#), dada nova redação através do [Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016](#),

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I - alínea "a" do inciso III, do art. 42 do [Anexo IV – Do Cadastro Fiscal](#), ao [RICMS](#), as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – inciso V, do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao [RICMS](#), a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do [Anexo IV – Do Cadastro Fiscal](#), ao [RICMS](#).

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 04 de Janeiro de 2021.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**BATAGUASSU**

1 IVONE APARECIDA CASAROTTO CICERI 28.800.790-5

CAMPO GRANDE

2 CEREALISTA CANAA LTDA 28.354.886-0
 3 CONVENIENCIA MV EIRELI EPP 28.420.707-1
 4 FRANCELINA COM MAD DEP MAT CONST LTDA ME 28.408.030-6
 5 PAULA LISIANE ESPIRITO S JARA 89633814049 28.445.503-2
 6 PICNIC BABY KIDS COMERCIO LTDA 28.421.608-9
 7 VOK ELETRICA E AUTOMACAO LTDA 28.389.877-1

DOURADOS

8 CEMAFE COMERCIO DE SUCATAS LTDA EPP 28.318.945-2
 9 CRISTINA CONFECÇÕES LTDA ME 28.421.512-0

FATIMA DO SUL

10 RAIMUNDO ANTONIO DA SILVA 28.654.135-1

JARAGUARI

11 FLAVIA DOS SANTOS FERREIRA 28.742.656-4

PEDRO GOMES

12 ZENILDA CARVALHO CHAVES 28.667.299-5

RIBAS DO RIO PARDO

13 ADELSON MOREIRA DE CARVALHO 28.747.604-9
 14 LUCIANO ARIAS 28.645.185-9
 15 PAULO CESAR LIMA SILVEIRA 28.767.853-9

SIDROLANDIA

16 ADILSON APARECIDO DE ALMEIDA ME 28.356.071-1

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**CAMPO GRANDE**

1 EDUARDO ALVES DA COSTA E CIA LTDA 28.429.624-4
 2 FABIO FRANCELINO DE MELO 28.323.890-9
 3 LETICIA CAMILA DA MOTA VON AH 28.396.345-0
 4 NUTRIGRANEL COM PROD NATURAIS EIRELI 28.401.242-4
 5 SNSC BRASIL COM VAREJ IMP EQUIP - EIRELI 28.420.611-3

COXIM

6 FABIOLA MACHADO ME 28.429.520-5

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 109, DE 04 DE JANEIRO DE 2021**CORUMBA**

1 EDITE MARIA FARIA DELVIZIO 28.773.364-5

Secretaria de Estado de Saúde**Extrato do Convênio n. 30.236/2020 – 62/2020.****Processo n.º: 27/002848/2020**

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Instituto Sagrado Coração de Jesus, Anaurilândia/MS, CNPJ n. 07.905.940/0001-79

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, objetivando melhorar a qualidade de atendimento prestado aos pacientes no Hospital Sagrado Coração de Jesus de Anaurilândia, por meio de equipamento/material permanente a ser adquirido, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.

Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2045.4077.0003, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n. 445042, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE013614, emitida em 29/12/2020, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

Data ass.: 29.12.2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91

Maria José Bezerra - CPF n. 172.035.541-04

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 10.187, p. 19 de 02/06/2020.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 28.307/2018

Processo nº 27/001763/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77;

Hospital Beneficente São Mateus - CNPJ nº 03.153.806/0001-08

Município de Caarapó - CNPJ nº 03.155.900/0001-04

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 97.536.097/0001-93

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Décima Quinta do Termo de Contratualização nº 28.307/2018, pelo período de 12 meses, com início no dia 02/05/2020 a 02/05/2021 e alteração do documento descritivo parte I - metas qualitativas e alterações das cláusulas sexta e sétima.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 2.881.386,96, sendo R\$ 1.003.577,94, do Fundo Nacional de Saúde-FNS, R\$ 215.555,28, do Fundo Especial de Saúde-FESA, e R\$ 1.776.006,96 do Fundo Municipal de Saúde-FMS

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática: 20.27901.10.302.2002.4072.0009, localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro DOU, natureza da despesa 33504102, nota de empenho da fonte 0248000001: 2020NE004385, de 01/05/2020, R\$84.277,06 (e seus aditivos), nota de empenho da fonte 100000000: 2020NE004390, 01/05/2020, R\$ 17.962,94 (e seus aditivos).

Ratificação: Ficam ratificadas todas as disposições e Cláusulas do Termo de Contratualização nº 28.307/2018 pelo presente Termo Aditivo.

Data ass.: 01/05/2020

Ass: Geraldo Resende Pereira - CPF n.º 128.969.181-91 - SES

Mario Duran Leitão - CPF n. 068.502.861-53 - Hospital

André Luiz Nezzi de Carvalho - CPF n. 881.952.101-63 - Município

Valberto Ferreira da Costa - CPF n. 112.204.061-04 - SMS/FMS

Extrato do Contrato Nº 0440/2020/SES

Nº Cadastral: 14501

Processo: 27/002.730/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato é a aquisição de medicamentos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e

Ordem de Utilização de Ata n. 0001/2020, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica/SES/MS.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10303204340700006 - Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903206 - MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA R\$ 248.799,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos e noventa e nove reais)

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura. 17/12/2020

Geraldo Resende Pereira e Maurício Soares Braga

Extrato do Contrato N° 0406/2020/SES

N° Cadastral: 14439

Processo:

Partes:

Objeto:

27/002.484/2020

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Peixoto Comércio Importação Exportação Ltda

O objeto do presente contrato é a aquisição de Condicionador de Ar, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 34998 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria/SES.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10122204540780012 - Auditoria -Investimento, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor:

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

23/12/2020

Geraldo Resende Pereira e Adailson Peixoto Moraes

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N. 0316/2018/SES

N° Cadastral: 11385

Processo:

Partes:

Objeto:

27/003.698/2017

O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Sertin Comércio e Serviços Técnicos de Instrumentação Ltda

O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar/prorrogar o Contrato n. 316/2018 - GCONT 11385.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Valor e Dotação Orçam.: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 187.900,00 (cento e oitenta e sete mil e novecentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4071.0001, Fonte 0248000001, conforme descrito abaixo: - Natureza de Despesa n. 33903025, conforme Nota de Empenho 2020NE012912, emitida em 08/12/2020, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); - Natureza de Despesa n. 33903917, conforme Nota de Empenho inicial n. 2020NE012913, emitida em 08/12/2020, no valor de R\$ 1.842,50 (mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Amparo Legal:

Do Prazo:

Data da Assinatura:

Assinam:

Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 28/12/2020, passando a vencer em 27/12/2021.

17/12/2020

Geraldo Resende Pereira e Dyane de Melo Costa

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul****DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA/AGEPAN**

Considerando a Deliberação da Diretoria Executiva da Agepan, lavrada na Reunião Administrativa de nº 047, datada de 29 de dezembro de 2020, decidiu-se, com fulcro artigo 10, § 2º do Regimento Interno da Agepan, eleger o Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, **Sr. Valter Almeida da Silva**, para, acumulando suas funções, responder de 04 a 17 de janeiro de 2021, pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias e Portos, na ausência do Diretor Ayrton Rodrigues, e pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico, na ausência da Diretora Marilúcia Pereira Sandim, para gozo de férias dos respectivos Diretores. Também foi eleita a **Sra. Marilúcia Pereira Sandim**, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico, para, acumulando suas funções, responder de 18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2021, pela Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário, na ausência do Diretor Valter Almeida da Silva, durante seu afastamento para gozo de férias. Assinam: Youssif Domingos, Diretor-Presidente; Valter Almeida da Silva, Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás, Energia e Aquário; Ayrton Rodrigues, Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovia e Portos e Marilúcia Pereira Sandim, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 044/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS**

Processo – nº. 31/602577/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa IOB Artepinus EIRELI EPP.

OBJETO – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino Carlos Alberto Jonas Giordano da Comarca de Corumbá, em atividades de serviços gerais na montagem e embalagem de prendedores de roupas nessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será por produtividade, conforme despacho judicial

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 21 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Frederico Iob, Proprietário da Empresa IOB Artepinus.

Extrato Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº.071/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/601666/2019

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário de Mato Grosso do Sul e Empresa Inês Conceição da Silva ME “Wash Lave Tintura Lavanderia e Oficina de Costura”.

OBJETO – Prorrogar a vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos(as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional da Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais na sede e no local da prestação de serviço dessa Empresa.

Vigência – 12 (doze) meses a contar de 17/12/2020.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 28 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Inês Conceição da Silva, Proprietária da Empresa “Wash Lave”.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 050/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/602740/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Rafaela Barbosa dos Santos ME “Sportball”.

Objeto – Utilização de mão de obra de internos que cumprem pena no Estabelecimento Penal Masculino de Regime Fechado de Ivinhema, em atividades de fabricação de bolas esportivas nas dependências dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interno será efetivada de acordo com a produtividade, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 18 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafaela Barbosa dos Santos, Proprietária da Sportball.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº. 048/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº. 31/602637/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Artesã Ana Lúcia Paim SICAB nº. MS.1018.0012741.00.

Objeto – Utilização de mão de obra de internas que cumprem pena no Estabelecimento Penal Feminino “Irmã Irma Zorzi” de Campo Grande, em atividades de serviços artesanais na confecção de bordados e acabamentos em calçados e afins, no interior dessa Unidade Penal.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada interna será efetivada de acordo com a produtividade por par de calçados produzidos, conforme despacho judicial.

Vigência – 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº. 7210/84, nº. 8666/93 e D. Estadual nº. 12.131/16, nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da assinatura – 21 de dezembro de 2020.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Ana Lúcia Paim, Artesã SICAB nº. MS.1018.0012741.00.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS					
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – Novembro/2020					
Amparo Legal: Art.4º, Lei nº 13.979/2020					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/950020/2020	37	Aquisição de Sabonete - Composição: glicerinado; Apresentação: barra com no mínimo 90 g, para a Divisão de Saúde-COVID.	13/11	PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA	3.696,00
31/950020/2020	38	Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: %70 INPM; Apresentação: gel, para a Divisão de Saúde-COVID. Fr. - 500 - Mls.	13/11	YOUSSIF AMIM YOUSSIF	22.850,00
31/950020/2020	39	Aquisição de luva - tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica; Dados complementares: individual, não estéril. Marca: Medix. Cx - 100 unidades.	13/11	FRONTAL COMERCIAL EIRELI	9.900,00

Aud de Oliveira Chaves

Ordenador de Despesas

Despesas autorizadas com emissão das respectivas notas de empenho pela AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
mês – novembro/2020					
Amparo Legal: Não aplica					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600323/2020	1094	Parcelamento das contribuições patronais do plano previdenciário devidas á Ageprev. 41º. parcela.	09/11	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	18.119,71
31/600535/2020	1108	Reembolso de remuneração e encargos sociais da servidora Nathália Tassiane Rodrigues. ref. 10/2020.	16/11	SECRETARIA DE EST. DE ASSIS. SOCIAL E CIDADANIA MT	6.682,78
31/600323/2020	1114	Folha de pagamento de outubro de 2020. Relatório complementar.	17/11	VENCIMENTOS	7.435,33
31/600323/2020	1117	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	1.811,50

31/600323/2020	1118	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	194.155,58
31/600323/2020	1119	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	287.933,21
31/600323/2020	1120	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	32.202,54
31/600323/2020	1121	Folha de pagamento de novembro de 2020	24/11	VENCIMENTOS	232.537,36
31/600323/2020	1122	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	2.784,10
31/600323/2020	1123	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	396.103,94
31/600323/2020	1124	Folha de pagamento de novembro de 2020	24/11	VENCIMENTOS	7.800,00
31/600323/2020	1125	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	18.496,09
31/600323/2020	1126	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	9.034.757,99
31/600323/2020	1127	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	60.367,61
31/600323/2020	1128	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	40.510,81
31/600323/2020	1129	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	6.392,88
31/600323/2020	1130	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	1131	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	1.598,22
31/600323/2020	1132	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	35.234,62
31/600323/2020	1133	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	3.327,60
31/600323/2020	1134	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	1.321.864,00
31/600323/2020	1135	Folha de pagamento de novembro de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	1.552,71
31/600323/2020	1136	Folha de pagamento de 13º salário de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	8.237.131,25
31/600323/2020	1137	Folha de pagamento 13º salário de 2020.	24/11	VENCIMENTOS	8.471,87
31/600323/2020	1138	Folha de pagamento de Novembro de 2020. Ageprev Patronal.	24/11	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.594.537,49
31/600323/2020	1139	Folha de pagamento de novembro de 2020. INSS Patronal.	24/11	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.013,75
31/600323/2020					
Amparo Legal: Art. 24, Inc. IV, Inc. X, Inc. XXII e Inc. XIII Lei 8.666/1993 e Art. 80, Lei 7.210/1984					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/601.710/2020	1045	Fornecimento de alimentação para atender a Penitenciária Estadual masculina de regime fechado da Gameleira em Campo Grande-MS. ref. 11/2020..	03/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	358.975,00
31/600838/2020	1047	Alimentação terceirizada para o Estabelecimento Penal Feminino Luiz Pereira da Silva em Jateí/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.838/2020.	03/11	MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI ME	32.644,00

31/600071/2018	1048	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Três Lagoas/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.071/2018.	03/11	Patrick martins Moura	3.000,00
31/600008/2018	1049	Locação de imóvel para atender o Estabelecimento Penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência as albergadas de Campo Grande/MS, referente ao mês de outubro/2020.316000082018	03/11	VANESSA DA PAIXÃO BRUSCHI	5.970,00
31/601.711/2020	1050	Fornecimento de alimentação para atender Estabelecimentos penais e delegacia de polícia de Naviraí-MS. ref. 11/2020.	03/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	325.847,37
31/600724/2019	1052	Locação de imóvel para atender ao estabelecimento penal feminino de regime semiaberto, aberto e assistência a albergada de Dourados/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.724/2019.	03/11	ALDO ANDRADE MEDEIROS	2.520,00
31/601813/2019	1053	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Dourados/MS, referente ao mês de outubro/2020.316018132019	03/11	Pedro Saturnino	3.400,00
31/601459/2020	1054	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal de regime fechado, semiaberto, aberto e delegacia de Aquidauana/MS. Processo 31/601.459/2020.	03/11	FORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	80.000,00
31/600079/2015	1055	Locação de imóvel para atender a escola Penitenciária da Agepen/MS, referente ao mês de outubro/2020.316000792015.	03/11	AFIFE TEREZINHA JALLAD ALVES DA SILVA	7.650,00
31/600723/2019	1056	Locação de imóvel para atender o Patronato Penitenciário de Corumbá/MS, referente ao mês de outubro/2020.316007232019.	03/11	Gabriel Prado de Barros	3.650,00
31/601012/2020	1063	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de policia civil de Coxim/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.012/2020.	03/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	75.511,34
31/600990/2017	1066	Locação de imóvel para atender a GISP/Agepen/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.990/2017.	03/11	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	3.650,00
31/600990/2017	1070	Locação de imóvel destinado a GISP/AGEPEN/MS, referente ao mês de janeiro de 2020. Processo 31/600.990/2017.	03/11	SEBASTIAO PAULO DA SILVA FILHO	3.650,00
31/601505/2020	1072	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de Paranaíba/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.505/2020.	03/11	TOP QUALITY ALIMENTACAO EIRELI	162.000,00
31/601916/2020	1076	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Máximo Romero - EPMR e delegacia de polícia civil de Jardim/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.916/2020.	03/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	75.000,00

31/601573/2020	1078	Locação de equipamentos de informática, tecnologia da informação ou processamento de dados e softwares, referente ao mês de novembro/2020, em substituição ao Gcont 3755. Solicitação de pré-empenho em substituindo ao PE nº 2020PE001240, o qual no momento da adjudicação foi gerado de forma automática com o valor zerado.	04/11	F.ROCHA & CIA LTDA	51.940,00
31/601356/2016	1085	Mão de obra de reeducandos do contrato n. 009/2016, referente ao mês de outubro/2020.	05/11	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	40.000,00
31/602.313/2020	1088	Contratação de empresa especializada em preparo e fornecimento de alimentação (Café da manhã, almoço e jantar) para atender a Penitenciária de Regime Fechado da Gameleira II em Campo Grande/MS. Novembro/2020 31602313/2020	06/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	211.561,79
31/600207/2020	1091	Despesa com fornecimento de energia elétrica para o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.207/2020.	06/11	COOP DE ENERG.E DESENV. RURAL DO SUD.MAT.LTDA	35.000,00
31/600201/2020	1092	Despesa com energia elétrica para os estabelecimentos penais de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.201/2020.	06/11	ELEKTRO REDES S.A.	75.000,00
31/601916/2020	1097	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Máximo Romero - EPMR e delegacia de polícia civil de Jardim/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.916/2020. (Complemento da NE 1076 solicitada por estimativa)	10/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	26.983,94
31/601356/2016	1102	Mão de obra de reeducandos do contrato n. 009/2016, referente à complementação do mês de outubro/2020. Processo 31/601.356/2016.	13/11	CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	2.478,33
31/601012/2020	1103	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais e delegacia de policia civil de Coxim/MS, referente à complementação de outubro/2020. Processo 31/601.012/2020.	13/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	2.329,74
31/602.240/2020	1106	Contratação em caráter emergencial de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de alimentação (café da manhã, almoço e jantar), para atender o estabelecimento penal masculino e delegacia de Coxim/MS, referente ao mês de novembro/2020. O contrato vigente 13599 encerra-se em 14/11/2020 e o processo licitatório instaurado sob nº 31/601.827/2019 a finalização do certame não ocorrerá em tempo hábil.	13/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	84.193,56
31/602.181/2020	1107	Contratação emergencial do serviço de transporte de servidores, para atender os estabelecimentos penais localizados na estrada da Gameleira km 455 s/n, referente ao mês de novembro/2020.	13/11	NPQ TURISMO LTDA	11.100,00

31/600207/2020	1111	Despesa com fornecimento de energia elétrica para o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.207/2020.	16/11	COOP DE ENERG.E DESENV. RURAL DO SUD.MAT.LTDA	7.970,53
31/601572/2020	1112	Manutenção preventiva e corretiva da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE em Dois Irmãos do Buriti/MS, referente ao mês de outubro/2020.	16/11	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	13.173,41
31/602100/2020	1115	Curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento. SENAI	18/11	SENAI-SERVICO NAC. DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	999.050,60

Amparo Legal: Art. 25, Lei 8.666/1993

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600211/2020	1079	Despesa com prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais de São Gabriel do Oeste MS. Referente ao mês de outubro/2020	05/11	SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	16.052,21
31/601730/2019	1082	Despesas com produtos postais, telemáticos e adicionais, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.730/2019.	05/11	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	5.000,00
31/600213/2020	1083	Despesas com serviços de fornecimento de água e esgoto nos estabelecimentos penais do interior de Mato Grosso do Sul, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.213/2020.	05/11	EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	2.000.000,00
31/600204/2020	1093	Despesa com tarifa telefônica para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.204/2020.	06/11	ALGAR TELECOM S/A	602,75
31/600204/2020	1110	Despesa com tarifa para atender os estabelecimentos penais de Paranaíba/MS, referente à complementação do mês de outubro/2020. Processo 31/600.204/2020.	16/11	ALGAR TELECOM S/A	70,29

Amparo Legal: Lei 10.520/2002, Decretos 11.676/2004 , 11.759/2004 e 11.282/2013.

PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/600307/2017	1041	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de Corumbá/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.307/2017.	03/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA	266.116,28
31/600979/2017	1042	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal masculino de regime fechado de Caarapó/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.979/2017.	03/11	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	29.601,16
31/601043/2017	1043	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brillhante/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.043/2017.	03/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	120.798,74
31/600293/2017	1044	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de Bataguassu/MS, referente ao mês de outubro/2020. 316002932017	03/11	Health Nutrição e Serviços Eireli	54.140,00

31/601538/2017	1046	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais Masculino e Feminino de Ponta Porã/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.538/2017.	03/11	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	254.560,00
31/600289/2017	1051	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.289/2017.	03/11	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	165.570,68
31/601537/2017	1057	Alimentação terceirizada para atender o IPCG, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.537/2017.	03/11	HEALTH NUTRICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	456.964,00
31/600978/2017	1058	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.978/2017.	03/11	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	30.000,00
31/600820/2015	1059	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Nova Andradina/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.820/2015.	03/11	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	39.578,38
31/600388/2018	1060	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.388/2018.	03/11	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	110.237,08
31/600388/2018	1061	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Dois Irmãos do Buriti/MS. Referente ao mês de novembro/2020, se faz necessário em razão da renovação contratual através da iminente celebração 4º termo aditivo, e em cumprimento do disposto no Art. 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	02/10	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	130.000,00
31/600091/2015	1062	Alimentação terceirizada para atender os Estabelecimentos Penais de regime semiaberto, aberto e assistência ao albergado de São Gabriel do Oeste/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.091/2015.	03/11	REAL FOOD ALIMENTAÇÃO LTDA	25.492,36
31/600284/2017	1064	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia /MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.284/2017.	03/11	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	70.822,21
31/600284/2017	1065	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal e Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS. Referente ao mês de novembro/2020, se faz necessário em razão da renovação contratual através da iminente celebração 4º termo aditivo, e em cumprimento do disposto no Art. 60 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que veda a realização de despesa sem prévio empenho.	03/11	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	80.000,00

31/600484/2015	1067	Alimentação terceirizada para atender o EPRACA, EPFRSAAA, Delegacias e o Centro Penal Agroindustrial da Gameleira em Campo Grande/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.484/2015.	03/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	403.841,14
31/600272/2018	1068	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de regime semiaberto e Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.272/2018.	03/11	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	80.000,00
31/600288/2017	1069	Alimentação terceirizada para atender o Centro de Triagem e o Estabelecimento Penal Jair Ferreira de Carvalho, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.288/2017.	03/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	799.183,36
31/601420/2017	1071	Alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito. Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.420/2017.	03/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	147.031,80
31/601539/2017	1073	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.539/2017.	03/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	116.830,39
31/601024/2018	1074	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino de Três Lagoas/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.024/2018.	03/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	47.820,00
31/600291/2017	1075	Alimentação terceirizada para atender a Penitenciária Estadual de Dourados/MS (PED), referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.291/2017.	03/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	838.648,00
31/600503/2018	1080	Peças para manutenção de veículo, referente prorrogação de vigência do contrato corporativo, período de 01 a 12 de novembro/2020. Processo 31/600.503/2018.	05/11	S.H.INFORMATICA LTDA	666,00
31/600503/2018	1081	Serviço de manutenção de veículo, referente prorrogação de vigência do contrato corporativo, período de 01 a 12 de novembro/2020. Processo 31/600.503/2018.	05/11	S.H.INFORMATICA LTDA	500,00
31/600077/2017	1084	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da estação de tratamento de esgoto na penitenciária de Naviraí/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.077/2017.	05/11	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	20.750,00
31/601394/2017	1086	Despesa com prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozelas), referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.394/2017.	05/11	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	64.000,00
31/600086/2018	1087	Despesa com prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozela), referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.086/2018.	05/11	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	410.000,00

31/628136/2016	1089	Combustível para atender veículos da frota da Agepen/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/628.136/2016.	06/11	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	50.000,00
31/628136/2016	1090	Manutenção de cartões de abastecimento de veículos, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/628.136/2016.	06/11	S.H.INFORMATICA LTDA	2.000,00
31/600503/2018	1095	Peças para manutenção de veículos. Orçamento n. 138.9850. Placa NRL-8868. Peças para manutenção de veículos. Orçamento n. 139.2728. placa QAB - 4587. Peças para manutenção de veículos. Orçamento n. 138.9825. placa NRL -9794. Peças para manutenção de veículos. Orçamento n. 138.8798. placa QAB- 5565	10/11	S.H.INFORMATICA LTDA	22.073,00
31/600503/2018	1096	Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 138.9850. Placa NRL-8868. Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 138.9825. placa NRL -9794. Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 138.8798. placa QAB- 5565 Serviço de manutenção de veículos. Orçamento n. 139.2728. placa QAB - 4587.	10/11	S.H.INFORMATICA LTDA	3.700,00
31/628136/2016	1098	Lubrificantes para atender veículos da frota da Agepen/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/628.136/2016.	10/11	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	3.333,00
31/600289/2017	1099	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal de Segurança Média de Três Lagoas/MS, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.289/2017. (complementar NE 1051, solicitada por estimativa.)	11/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	6.349,32
31/601539/2017	1100	Alimentação terceirizada para atender o Estabelecimento Penal Feminino Irmã Irma Zorzi, referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.539/2017. (Complemento da NE 1073 solicitada por estimativa.)	11/11	HEALTH NUTRICA O E SERVICOS EIRELI	6.458,36
31/601420/2017	1101	Alimentação terceirizada para atender o Presídio de Trânsito. Decisão Liminar proferida em ação de mandado de segurança. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/601.420/2017. (Complementação da NE 1071 solicitada por estimativa.)	11/11	REAL FOOD ALIMENTACAO LTDA	3.552,90
31/601043/2017	1104	Alimentação terceirizada para atender os estabelecimentos penais feminino e masculino de Rio Brillhante/MS, referente á complementação do mês de outubro/2020. Processo 31/601.043/2017.	13/11	NUTRI & SAUDE REFEICOES COLETIVAS LTDA.	4.455,52

31/600979/2017	1105	Alimentação terceirizada para atender o estabelecimento penal masculino de regime fechado de Caarapó/MS, complementação do mês de outubro/2020. Processo 31/600.979/2017.	13/11	LSS COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	280,44
31/627801/2016	1109	Despesas com locação de equipamentos multifuncionais para reprografia, impressão e digitalização para atender a Agepen/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/627.801/2016.	16/11	F.ROCHA & CIA LTDA	80.400,00
31/627871/2016	1113	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva na estação de tratamento de esgoto do Estabelecimento Penal de Três Lagoas/MS. Referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/627.871/2016.	16/11	SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	22.000,00
31/600052/2015	1116	Prestação de serviço de fornecimento de água e esgoto. ref. 10/2020.	20/11	AGUAS GUARIROBA S/A	2.847.804,43
31/600086/2018	1141	Despesa com prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com fornecimento de materiais (tornozeleira), referente ao mês de outubro/2020. Processo 31/600.086/2018. Complementação da 2020NE001087.	26/11	SPACECOM MONITORAMENTO S/A	64,86
Amparo Legal: Decreto nº 15.434/2020, Art. 15, Inciso IV					
31/602770/2020	1140	Despesas de pronto pagamento e pequeno vulto, para atender necessidades da Agepen/MS	26/11	MS/AGEPEN/SF/ANDERSON PIMENTEL DE OLIVEIRA	6.846,00

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesas

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 012/2019 – SGI/COVEN N. 29.488/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 E O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL-MS, CNPJ/MF 24.651.200/0001-72.

PROCESSO N. 57/101.999/2019.

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do Convênio supracitado, por mais 03 (três) meses, contados de 17/12/2020 a 16/03/2021.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual n.º 11.261/2003, Resolução SEFAZ n.º 2.093/2007, Lei Federal n.º 8.666/93 (no que couber) e na justificativa anexada ao Processo Administrativo n.º 57/101.999/2019.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2020.

ASSINAM –

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA - CPF nº 528.167.021-20

Diretor-Presidente da AGESUL

JOÃO CARLOS KRUG – CPF nº. 250.233.811-53

Prefeito do Município de Chapadão do Sul – MS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER N. 008 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

*Dispõe sobre implantação e uso do Sistema **AterMS**, como forma de registro digital de procedimentos internos realizados no âmbito da AGRAER.*

O Diretor-presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 12.312 de 11 de maio de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado n. 6.967 de 11 de maio de 2007 e pelo Decreto n. 15.391 de 16 de março de 2020;



Considerando a necessidade e a relevância de um Sistema Informatizado que permita agilidade nos procedimentos internos da Instituição, bem como, a obtenção rápida de relatórios gerenciais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Sistema **AterMS**, software *online* localizado remotamente, e acessível por meio da rede mundial de computadores (Internet) no sítio <https://www.aterms.online>, como ferramenta institucional de gerenciamento interno no âmbito da AGRAER.

Art. 2º Determinar à Gerência de Administração e Finanças – GAF a abertura de processo interno e demais providências que resultem no registro do *Software*, do Sistema **AterMS**, no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI e, se for o caso, nos demais órgãos competentes, em nome da AGRAER.

Art. 3º Determinar inserção individual e gradativa de todos os agentes da AGRAER ao Sistema, com acesso por meio de *login* e senha, de caráter pessoal e intransferível, garantido a confidencialidade destes dados.

§ 1º A obtenção de acesso, nessa primeira fase, se dará por meio da solicitação à equipe da Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento - GDA, designada pelo seu Gerente para esse fim, de *login* e de senha em caráter provisório. Esta última, deverá ser atualizada automaticamente no primeiro acesso ao Sistema e informada pelo titular do acesso à nova senha em caráter definitivo.

§ 2º Após a atualização da senha, o usuário deverá imediatamente proceder sua atualização cadastral, incluindo sua imagem em padrão 3x4 utilizada em documentos oficiais (CNH, RG).

Art. 4º Corroborar, em consonância com o Decreto Federal 8.539 de 8 de outubro de 2015 e o Decreto Estadual 14.841 de 26 de setembro de 2017, a validação jurídica da assinatura digital por meio de *login* e senha no Sistema **AterMS**, para todos os documentos ou procedimentos de caráter interno do Órgão.

Art. 5º Determinar, com base na Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, sigilo absoluto sobre as informações contidas ou inseridas no Sistema **AterMS**, não permitindo a disponibilização de dados externamente à AGRAER, seja de forma individual ou agregada, salvo com autorização e orientação expressa da Diretoria.

Art. 6º A GDA deverá instituir uma rede de suporte técnico, denominada "tutores", aos usuários do Sistema **AterMS**, dedicando treinamento e um canal de comunicação para interação entre usuários e tutores, garantindo seu uso adequado e eficaz.

§ 1º A rede de tutores deverá ser estabelecida contendo um em cada regional e um tutor central que fará a unificação e harmonização de demandas e de orientações a serem emitidas. Cabendo a este também a coordenação aos tutores regionais de treinamentos e de atualizações do Sistema.

§ 2º O Coordenador Regional designará um tutor para atuar em sua região, que terá autonomia para elaborar um calendário de treinamento e de instruções sobre procedimentos variados, assim como, solução de dúvidas no tocante ao bom uso do Sistema **AterMS**, sempre em harmonia com o tutor central, podendo interagir com qualquer agente que necessite, lotado na região.

§ 3º A atuação dos tutores limita-se a prerrogativa do suporte ao Sistema, não devendo sombrear a atuação operacional dos gerentes, chefes de setores e de núcleos, coordenadores regionais, municipais e de postos avançados.

§ 4º Deverá ser elaborado e publicado um Manual de Procedimentos do Sistema **AterMS**, orientando a maneira que os processos internos necessitam ser cadastrados, além de boas práticas de uso do Sistema, disponibilizados na própria plataforma.

§ 5º Deverá ser produzido vídeos-tutoriais, exemplificando procedimentos rotineiros no Sistema, disponibilizados aos usuários na própria plataforma.

Art. 7º O Núcleo de Informática promoverá o levantamento da situação atual e a elaboração de um plano de estruturação da infraestrutura de informática (capacidade de tráfego na internet e condições dos equipamentos, como microcomputadores, notebooks, etc.) no âmbito das Unidades, com vistas a sua adequação e melhoria.

Art. 8º Determinar a implantação imediata do Sistema e a transição completa dos procedimentos de solicitação, de execução e de relatório de serviços de ater para o ambiente do Sistema, no prazo máximo de 31 de janeiro de 2021.

§ 1º A implementação que consta desta Portaria terá efeito imediato:

- a) na Gerência de Desenvolvimento Agrário;
- b) nos Escritórios Regionais;
- c) nos Escritórios Municipais;
- d) nos Postos Avançados e

e) nos Setores de Assistência Técnica e Extensão Rural, Licenciamento Ambiental, Agroindústria e Crédito Fundiário.

§ 2º Demais Unidades da AGRAER serão incluídas posteriormente, na publicação de ato normativo subsequente.

§ 3º Orientações suplementares serão disponibilizadas no segmento de FAQ - *Perguntas Mais Frequentes*, no próprio Sistema, assim como, no Manual de Procedimentos do Sistema **AterMS**, que será disponibilizado em breve.

Art. 9º Determinar o lançamento imediato ao Sistema das ações realizadas no decorrer do expediente de trabalho, presencial ou teletrabalho, considerando em situações excepcionais o prazo máximo de cinco (5) dias úteis. Considerando a utilização do Sistema, os seguintes aspectos:

§ 1º O acesso ao Sistema **AterMS** deverá ser diário, salvo por justa causa, falhas de conexão ou problemas de infraestrutura de informática.

§ 2º O Sistema deve ser utilizado de acordo com as orientações recebidas pelos tutores e conforme o manual de procedimentos.

§ 3º Inserir somente informações precisas, comprováveis ou auditáveis, conforme o caso.

Art. 10. A utilização do Sistema **AterMS** compõe uma das obrigações funcionais do servidor e seu descumprimento acarretará em sanções versadas na Lei Estadual 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até que outro ato normativo altere ou revogue seus termos.

Campo Grande, 30 de dezembro de 2020

André Nogueira Borges
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO T.A.001/2020 DO CONVÊNIO N. 28.947/2018/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/704.078/2018
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS CNPJ 15.403.041/0001-04, com interveniência do NÚCLEO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e do Núcleo de Transportes e Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Itaquirai/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS pelo Núcleo de Transportes e Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
PRAZO: 12 meses, com início em 03.09.2020 e término em 02.09.2022.
DATA 02.09.2020
ASSINATURA: **RICARDO FAVARO NETO** – Prefeito Municipal– CPF 328.742.359-20, **ANDÉRCIO ALVES DA SILVEIRA** – Gerente Municipal - CPF: 518.450.911-91, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
N. 27.650/2017/DETRAN/MS**

PROCESSO N. 31/703.146/2017
 CONTRATANTES: O Departamento Estadual de Trânsito de MS – DETRAN – CNPJ 01.560.929/0001-38 e a SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A-CNPJ 09.248.608/0001-04.
 OBJETO: Rescisão do Termo de Cooperação Técnica n. 27.650/2017/DETRAN/MS, extinguindo-se desde a ciência a decisão da SUSEP pela Seguradora Líder, em 09 de novembro de 2020, todas prerrogativas, obrigações e deveres das Partes, exceto as inerentes ao cumprimento da Lei n. 13.709/2018(Lei Proteção de Dados e Privacidade) que deverá ser adotada como salvaguarda para a proteção dos dados pessoais tratados pelas Partes.
 AMPARO LEGAL: Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
 ASSINAM: **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR**
 Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EXTRATO DO CONVÊNIO N. 30.165/2020/DETRAN/MS

PROCESSO N. 31/703.299/2020
 CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS CNPJ 03.155.942/0001-37, com interveniência da COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0001-28, com interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA CNPJ 03.015.475/0001-40, a POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.412.257/0014-42 e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS CNPJ 01.560.929/0001-38.
 OBJETO: Constitui objeto deste instrumento, a delegação mútua do DETRAN/MS e da Coordenadoria Municipal De Trânsito para que policiais militares e agentes municipais de trânsito devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Glória de Dourados/MS; a adequação do sistema informatizado do DETRAN-MS, viabilizando ao Município cadastramento e o controle da arrecadação das multas de competência Municipal e, do DETRAN/MS Coordenadoria Municipal De Trânsito, para notificação, arrecadação e a contabilização dos recursos provenientes das multas de competência municipal, decorrentes da fiscalização de trânsito.
 AMPARO LEGAL: Este convênio fundamenta-se nas disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB (Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997), Resoluções do CONTRAN, da Lei Federal nº. 8.666 de 21/07/1993, do Decreto Estadual nº. 11.261, de 16/06/2003 e Resolução/SEFAZ nº. 2093 de 24 de outubro de 2007.
 DATA 20.10.2020
 ASSINATURA:
 ASSINAM: **ARISTEU PEREIRA NANTES** – Prefeito Municipal– CPF 390.266.041-49, **RODRIGO SERAFIM ROCHA** – Coordenador Municipal - CPF: 023.971.581-08, **ANTONIO CARLOS VIDEIRA** – Secretário de Justiça e Segurança Pública – CPF 475.533.671-68, **MARCOS PAULO GIMENEZ** – Cel. QOPM Comandante-Geral PMMS - CPF 788.702.839-68 e **RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR** – Diretor-Presidente do DETRAN-MS – CPF 138.364.121-87

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 30, inciso I, da Lei 13.303/2016 c/c artigo 145, inciso I, do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO E MANUTENCAO DE BOMBAS EIRELI. OBJETO: Contratação de serviços para recuperação do bombeador 12 TC-300/16 com conjunto girante da coluna, do poço DOU-36 da unidade de Dourados/MS. VALOR: R\$ 50.134,65. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 90 dias, e o prazo de execução é de 60 dias, ambos contados a partir da data de assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 985/2020/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Autorizo a despesa e a emissão da Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:

AMPARO LEGAL: Artigo 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n. 8.666/93

Processo: 55/200.042/2020

Favorecido: SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING EIRELI

Número da NE: 2020NE000275 **Data:** 16/12/2020

Valor da NE: R\$ 72.800,00

Objeto: Despesa com contratação de empresa especializada em curso na área de licitações e contratos, de forma a capacitar servidores de todas as Secretarias de Estado, promovendo as melhorias na construção dos processos de compras.

WILTON PAULINO JUNIOR

Diretor-Presidente

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2020

AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970			
PROCESSO: 71/200.038/2020	NE: 000364	ND: 339047	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 10.964,39	FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas			
AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.061/2020	NE: 000383	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 44.176,19	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários - 13º salário (RGPS)			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000384	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 70.061,84	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários			
PROCESSO: 71/200.030/2020	NE: 000385	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 445,65	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários - substituições (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.029/2020	NE: 000386	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 6.705,43	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários - férias abono constitucional (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.028/2020	NE: 000387	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 220.155,59	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000388	ND: 319011	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 254.701,30	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)			
PROCESSO: 71/200.033/2020	NE: 000389	ND: 319013	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 11.850,47	FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social		
OBJETO: INSS sobre salários e remunerações			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000390	ND: 319113	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 59.262,89	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev - plano previdenciário			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000393	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 36,90	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000394	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 20,50	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000395	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.161,38	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000396	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 364,28	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000397	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 833,33	FAVORECIDO: Vencimentos		

OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000398	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 20,50	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000399	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.611,50	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.031/2020	NE: 000400	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1,00	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.027/2020	NE: 000401	ND: 319011	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 2,00	FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			
PROCESSO: 71/200.034/2020	NE: 000402	ND: 319113	DATA: 25/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 547,11	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.205/2020	NE: 000363	ND: 339039	DATA: 04/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 736,33	FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Entrega de correspondência domiciliar			
PROCESSO: 71/200.045/2017	NE: 000370	ND: 339039	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00	FAVORECIDO: Empresa de Saneamento de MS S.A - Sanesul		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000372	ND: 339039	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			
PROCESSO: 71/200.192/2020	NE: 000375	ND: 339039	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00	FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000379	ND: 339040	DATA: 10/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 3.754,89	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa			
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000380	ND: 339040	DATA: 10/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	FAVORECIDO: OI S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados			
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000381	ND: 339039	DATA: 13/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 928,27	FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto			

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.040/2020	NE: 000369	ND: 339036	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 2.546,16	FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais			

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.199/2020	NE: 000362	ND: 339030	DATA: 04/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.404,00	FAVORECIDO: M.S. Extintores e Equipamentos de Segurança Ltda - ME		
OBJETO: Recarga de extintores			
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000365	ND: 339039	DATA: 06/11/2020

VALOR TOTAL: R\$ 143,50	FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000366	ND: 339040	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 75,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos			
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000367	ND: 339037	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 18.796,27	FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva			
PROCESSO: 71/200.300/2019	NE: 000368	ND: 339037	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 19.218,69	FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviços de limpeza e conservação			
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000371	ND: 339030	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 100,00	FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de veículos			
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000373	ND: 339039	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 16.472,50	FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres			
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000374	ND: 339039	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 13.593,75	FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Eireli		
OBJETO: Serviço de manutenção de equipamentos de informática			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000376	ND: 339037	DATA: 06/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 1.783,29	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio			
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000377	ND: 339030	DATA: 09/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 510,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção de veículos			
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000378	ND: 339039	DATA: 09/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 270,00	FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos			
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000382	ND: 339037	DATA: 16/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 240,29	FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado			

AMPARO LEGAL: ART. 23 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.016/2020	NE: 000391	ND: 319113	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 37.693,21	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 23			

AMPARO LEGAL: ART. 122 DA LEI 3.150/2005 E SUAS ALTERAÇÕES			
PROCESSO: 71/200.035/2020	NE: 000392	ND: 319113	DATA: 23/11/2020
VALOR TOTAL: R\$ 37.808,45	FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122			

Campo Grande, 15 de Dezembro de 2020

Augusto César Ferreira de Castro
Presidente Junta Comercial

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante nos Anexos I e II a este Edital, observando-se que:

1. A realização da fase de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, para avaliação dos candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase III: Exame de Saúde	Convocação para a realização do Exame de Saúde	05/01/2021	05/01/2021
	Preenchimento do Formulário de Anamnese e Realização da Avaliação Presencial	20/01/2021	20/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	21/01/2021	21/01/2021
	Período Recursal	21/01/2021	22/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	25/01/2021	25/01/2021
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	05/01/2021	05/01/2021
	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

1.1. Os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, bem como aqueles que, caso inaptos, tiveram o respectivo Recurso Administrativo provido pela Junta Médica Especial, ficam desde já convocados para realizarem o Exame de Aptidão Física, na data indicada no cronograma acima, conforme especificações, horários e locais estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2. Para a realização da Fase III: Exame de Saúde, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo I deste Edital.

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo II deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes

do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE III: EXAME DE SAÚDE

1. Fica convocada para realizar a Fase III: Exame de Saúde, a seguinte candidata:

Inscrição	Nome
422972	MAYARA DUARTE DA SILVA

2. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

3. O preenchimento do Formulário de Anamnese será realizado nos dias estabelecidos para a Avaliação Presencial.

4. A avaliação presencial, será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, no seguinte local:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1.506;

Bairro: Jardim São Bento

Horário de fechamento dos portões: 08h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4.1. Na data estabelecida para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado (que será fornecido no dia da avaliação presencial), e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

- eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);
- parecer cardiológico (avaliação cardiológica);
- eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);
- parecer neurológico (avaliação neurológica);
- laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;
- radiografia de tórax, em apnéia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;
- imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;
- exame parasitológico de fezes;
- urina EAS;
- sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;
- glicemia em jejum;
- uréia;
- creatinina;
- hemograma completo;
- colesterol total e frações;
- triglicérides;
- exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;
- exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);
- exame de audiometria;
- sorologia para hepatite "B" e "C";
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de

queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiáceos (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam); v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.2. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

4.3. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para Avaliação Presencial ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Presencial do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

6. As etapas integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos locais estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

7. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados “inaptos” para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

8. O resultado do Exame de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

ANEXO II AO EDITAL n. 40/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Ficam convocados para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, os seguintes candidatos:

Inscrição	Nome
424676	ALINE CÉLIA GOMES DE LIMA
485616	ANASTÁCIO DA SILVA YARZON ORTIZ
459170	ANNE CAROLINE RODRIGUES GONÇALVES NEVES
441891	BIANCA DA SILVA SANCHES
498205	ÉRIKA FERREIRA MARTINS
430285	FERNANDO LIMA DE ARAUJO
501003	GABRIEL LOBO DE OLIVEIRA
473968	GABRIELA CAVALCANTE DA SILVA
493821	GILMAR RAPHAEL PRIMO DE CARLI
500770	GUSTAVO ALMEIDA PASSONI
465188	GUSTAVO GABRIEL CHICO CENTURIÃO
495411	IAN CHAMORRO PANIAGO DOS SANTOS
424022	JOCIMERI OLAVO DA SILVA
451115	KAIO HENRIQUE DE ARAUJO RODRIGUES
428208	KEYLA KAREN SONOHATA GOMEZ
486142	LAÍS OLIVEIRA SANCHIK TÚLIO
425092	LEONAM AGUILERA PERTILE
430665	LETÍCIA DE OLIVEIRA CABRAL
504972	LETICÍA GIMENEZ FERREIRA
456387	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
444012	MATHEUS GUAZINA MORINIGO
469171	RENNAN SILVA SANTOS

Inscrição	Nome
428320	RODOLFO SAMARTINO HERRAN
440462	VILMAR OLIVEIRA DA SILVA

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador e apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 31 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1º de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico

emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

11.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, o qual será reagendado apenas após liberação médica.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 4 de abril de 2018, convocam o candidato GUILHERME TOBIAS GONÇALVES, Inscrição n. 493183, amparado pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. A realização da fase de Exame de Capacidade Física, para avaliação dos candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	05/01/2021	05/01/2021
	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto

utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: barra fixa, abdominal tipo remador e apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros e corrida de 50 metros com transporte de carga, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 31 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1º de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que

receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

16. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

17. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 35/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO
DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, de 4 de abril de 2018, convocam o candidato PEDRO IGOR BARROS SANTOS, Inscrição n. 478947, amparado pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se que:

1. A realização da fase de Exame de Capacidade Física, para avaliação dos candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/ Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerra- mento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	05/01/2021	05/01/2021
	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a re-

sistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burppee*), abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 31 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1º de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes – Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

12. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exer-

cícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

17. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

18. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, o cronograma de atividades relativo à realização das fases de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, visando a avaliação de candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, conforme relação constante nos Anexos I e II a este Edital, observando-se que:

1. A realização da fase de Exame de Saúde e de Exame de Capacidade Física, para avaliação dos candidatos amparados por decisões judiciais, bem como pelo contido na Manifestação PGE/CJUR-SEJUSP/n. 78/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 530/2015, obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase III: Exame de Saúde	Convocação para a realização do Exame de Saúde	05/01/2021	05/01/2021
	Preenchimento do Formulário de Anamnese e Realização da Avaliação Presencial	20/01/2021	20/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Saúde	21/01/2021	21/01/2021
	Período Recursal	21/01/2021	22/01/2021
	Publicação do resultado dos recursos da Avaliação Médico-Odontológica	25/01/2021	25/01/2021

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase IV: Exame de Capacidade Física	Convocação para a realização do Exame de Capacidade Física	05/01/2021	05/01/2021
	Realização do Exame de Capacidade Física	30/01/2021	31/01/2021
	Publicação do Resultado Preliminar do Exame de Capacidade Física	02/02/2021	02/02/2021
	Período Recursal	02/02/2021	03/02/2021
	Publicação do resultado dos recursos do Exame de Capacidade Física	05/02/2021	05/02/2021

1.1. Os candidatos considerados aptos no Exame de Saúde, bem como aqueles que, caso inaptos, tiveram o respectivo Recurso Administrativo provido pela Junta Médica Especial, ficam desde já convocados para realizarem o Exame de Aptidão Física, na data indicada no cronograma acima, conforme especificações, horários e locais estabelecidos no Anexo II deste Edital.

2. Para a realização da Fase III: Exame de Saúde, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo I deste Edital.

3. Para a realização da Fase IV: Exame de Capacidade Física, os candidatos convocados deverão observar as prescrições contidas no Anexo II deste Edital.

4. O cronograma de avaliação dos candidatos pendentes de realizarem a Fase II: Exame de Aptidão Mental (Avaliação Psicotécnica), e seguintes, será divulgado mediante editais próprios, que fixarão as datas específicas de realização das Fases II, III e IV, conforme forem logrando aprovação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado, e estabelecerão os procedimentos pertinentes a cada atividade.

5. As datas, horários e locais estabelecidos para a realização das fases poderão sofrer eventuais alterações ou adaptações visando atender as determinações emanadas pelas autoridades sanitárias, decorrentes do enfrentamento à doença Covid-19, as quais serão comunicadas aos candidatos mediante editais próprios, publicados no Diário Oficial Eletrônico.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE III: EXAME DE SAÚDE

1. Fica convocado para realizar a Fase III: Exame de Saúde, o seguinte candidato:

Inscrição	Nome
477693	JIMMY BRUNO DOS SANTOS SILVA RODRIGUES

2. O Exame de Saúde constará das seguintes etapas:

- Etapa I: Preenchimento do Formulário de Anamnese: com a finalidade de formar o histórico de doenças pregressas, tratamentos anteriores, histórico familiar e histórico de uso de medicamentos;
- Etapa II: Avaliação Presencial (exame médico): clínico, antropométrico e de aptidão física.

3. O preenchimento do Formulário de Anamnese será realizado nos dias estabelecidos para a Avaliação Presencial.

4. A avaliação presencial, será realizada no dia 20 de janeiro de 2021, em Campo Grande, por Junta Médica Especial constituída por profissionais da área designados especificamente para esse fim, no seguinte local:

Local: Policlínica da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

Endereço: Avenida Rodolfo José Pinho, n. 1.506;

Bairro: Jardim São Bento

Horário de fechamento dos portões: 08h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4.1. Na data estabelecida para realização da Avaliação Presencial, o candidato deverá apresentar-se munido do documento oficial de identidade, do Formulário de Anamnese devidamente preenchido e assinado (que será fornecido no dia da avaliação presencial), e dos originais dos seguintes exames, laudos e pareceres:

a) eletrocardiograma (ECG) com laudo, realizado no máximo há 45 (quarenta e cinco dias);

b) parecer cardiológico (avaliação cardiológica);

c) eletroencefalograma com laudo, realizado no máximo há 60 (sessenta dias);

d) parecer neurológico (avaliação neurológica);

e) laudo do exame oftalmológico completo, inclusive de avaliação sensocromática;

f) radiografia de tórax, em apnéia, realizada nos últimos quarenta e cinco dias;

g) imunologia para doença de Chagas ou Machado Guerreiro;

h) exame parasitológico de fezes;

i) urina EAS;

j) sorologia para Lues: VDRL ou FTA-ABS;

k) glicemia em jejum;

l) uréia;

m) creatinina;

n) hemograma completo;

o) colesterol total e frações;

p) triglicérides;

q) exame sanguíneo para detecção de gravidez para as candidatas, realizado nos últimos quinze dias da data estabelecida para sua apresentação;

r) exame de HIV, realizado nos últimos 30 (trinta dias);

s) exame de audiometria;

t) sorologia para hepatite "B" e "C";

u) exame toxicológico para detecção do uso de drogas lícitas e ilícitas em cabelo/pelos através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos, que causam dependência química e psíquica de qualquer natureza, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias: Canabinoides e seus derivados; Cocaína e seus metabólitos (Benzoilecgonina, Anidroecgonina, Metil-ster(AEME), crack, Cocaetileno, Norcocaína); Opiácios (6MAM-Acetilcodeína, Acetilmorfina, Diacetilmorfina (heroína), Codeína, Dihidrocodeína, Morfina); Fenciclidina (PCP); Anfetaminas; Metanfetaminas (MDA, MDEA, MDMA(ecstasy), MDBD); Benzodiazepínicos, (Alprazolam, Diazepam, Lorazepam, Midazolam, Nordiazepam, Temazepam);

v) radiografia panorâmica do complexo maxilo-mandibular.

4.2. Em todos os exames deverá constar o nome e o número do documento de identidade do candidato preenchido pelo profissional ou laboratório que os realizou, sob pena de suspeição e exclusão do candidato do certame.

4.3. O candidato que não comparecer na data e horário agendados para Avaliação Presencial ou que deixar de entregar toda a documentação, exames e laudos exigidos será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da Avaliação Presencial do Exame de Saúde, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida etapa.

6. As etapas integrantes do Exame de Saúde não serão realizadas fora da data e dos locais estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização.

7. Serão eliminados do concurso público todos os candidatos que no Exame de Saúde forem considerados "inaptos" para o exercício da função, que não cumprirem o procedimento estabelecido neste edital, que não comparecerem na data e horário previstos ou que não entregarem todos os exames, laudos, pareceres e demais documentações solicitadas.

8. O resultado do Exame de Saúde será divulgado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, mediante edital próprio com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

ANEXO II AO EDITAL n. 39/2021 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

ESPECIFICAÇÕES RELATIVAS À FASE IV: EXAME DE CAPACIDADE FÍSICA

1. Fica convocado para realizar a Fase IV: Exame de Capacidade Física, o seguinte candidato:

Inscrição	Nome
482240	GUILHERME LIMA DO PRADO

2. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

3. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

3.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

3.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burppee*), abdominal tipo remador, apoio de frente ao solo, em 4 apoios e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.2. Etapa II, escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos.

Local: Quartel do 1º GBM

Endereço: Avenida Costa e Silva, 901

Bairro: Vila Progresso

Data: 30 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 14h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3.1.3. Etapa III, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Colégio Militar de Campo Grande

Endereço: Av. Presidente Vargas, 2800

Bairro: Santa Carmélia

Data: 31 de janeiro de 2021

Horário de fechamento dos portões: 07h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

4. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018.

4.1. Excepcionalmente, por força da Lei 2.104, de 24 de maio de 2000, os candidatos sabatistas poderão realizar as etapas I e II no dia 1º de fevereiro, desde que enviem solicitação por escrito encaminhada à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, setor de Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal, com endereço situado à Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes - Bloco I, Campo Grande-MS, CEP: 79031-310, impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2021.

5. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de

Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

6. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

7. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

8. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

9. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

10. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

12. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

12.1. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

13. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

15. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

16. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM, publicado no DOE n. 10.321 de 11 de novembro de 2020, convoca, para realizar a "Fase I: Da Inscrição, de caráter eliminatório" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM, o candidato relacionado no Anexo I deste Edital, conforme segue:

1. As inscrições para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, para ingresso no Curso de Formação de Sargentos (CFS-27/QPPM/2020) da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, serão efetuadas, exclusivamente, via internet, conforme os procedimentos especificados neste Capítulo.
2. A realização da inscrição no Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020 implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, não cabendo ao candidato o direito de recurso

para obter qualquer compensação em razão de sua eliminação e/ou anulação da sua inscrição.

3. Para efetuar a inscrição, no período das 07h00 às 19h00 do dia 05 de Janeiro de 2021 (hora local de Campo Grande/MS), o candidato deverá:
 - a) acessar o endereço eletrônico ti.pm.ms.gov.br/inscrições;
 - b) clicar no link "INSCRIÇÃO - CFS - Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças Policiais Militares - QPPM";
 - c) preencher o campo "CPF", com o número do seu documento; e
 - d) clicar no botão "Acessar formulário".
4. Seguindo a sequência supracitada, o candidato terá acesso ao formulário online de inscrição, que deverá ser preenchido corretamente e em sua totalidade com os dados pessoais solicitados, devendo todos os dados, serem criteriosamente conferidos, confirmados ou editados, no que couber.
 - 4.1. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá clicar no botão "salvar", sendo redirecionado para a opção de impressão.
 - 4.2. O candidato receberá a confirmação da sua inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de inscrição.
 - 4.3. Na data prevista em edital, o candidato deverá entregar à Comissão responsável pelo recebimento e análise dos documentos, o formulário de inscrição impresso e assinado.
 - 4.4. Durante todo o período de inscrição, o candidato poderá acessar sua ficha, sempre que for necessário, podendo, a qualquer tempo, editar suas informações, bem como imprimir.
5. A inscrição para o Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, somente poderá ser realizada pelo candidato que tiver seu nome relacionado na Lista de Acesso, constante no Anexo I, deste Edital, confeccionada criteriosamente pela ordem de antiguidade estabelecida no almanaque dos Cabos oriundos dos Quadros de Praças Policiais-Militares (QPPM), que até a data de abertura deste certame, já possuem interstício de quatro anos completos na graduação de Cabo QPPM e cumpram todos os demais requisitos legais.
6. O candidato deverá ainda, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição especificar, em campo próprio, se:
 - a) possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos, em conformidade com este Edital;
 - b) não possui Inspeção de Saúde válida para fins de matrícula e frequência em Cursos ou Curso de Formação de Sargentos e solicita à Comissão Organizadora Geral seu respectivo agendamento.
 - 6.1. O candidato que assinalar a opção "a" deverá informar o número da Sessão da JISO, sua data, o parecer, e para qual finalidade foi realizada. Essas informações deverão ser levantadas previamente juntamente à Seção de Pessoal (P-1) da sua Unidade de Origem.
 - 6.2. O candidato que assinalar a opção "b" deverá prontamente providenciar os exames relacionados no item "6.6." para apresentação na JISO, quando convocado por meio de Edital próprio.
7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que terá sua inscrição indeferida, pela Comissão Geral Organizadora do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM/2020, se não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
8. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
10. É vedada a inscrição presencial, condicional, extemporânea, via correio eletrônico ou por terceiro, ainda que munido de qualquer tipo de instrumento procuratório.
11. O simples preenchimento do formulário de inscrição pela Internet não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (CFS-27/QPPM/2020).
12. A inscrição, mesmo que regular, pode ser cancelada a qualquer tempo quando:
 - a) o candidato que na data especificada em Edital para a realização da "Fase IV: Da Apresentação e Análise de Documentos", não atender a todos os requisitos elencados no "Capítulo 4." e/ou não entregar à Comissão responsável, os documentos comprobatórios necessários, nos termos estabelecidos no "Capítulo 8.", todos deste Edital;
 - b) verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas pelo candidato;
13. É vedada a inscrição de policial militar, detentor do cargo de Cabo PM, que já tenha sido transferido para a Reserva Remunerada da Corporação, conforme publicação em Diário Oficial Eletrônico, mesmo que esteja na condição temporária de convocado ou designado ao serviço ativo.
14. A inscrição do candidato será homologada mediante edital publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br

15. Após encerrado o prazo para realizar as inscrições, caso o número de vagas ofertadas no Edital 01/2020, de abertura do certame, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.321, de 11 de novembro de 2020, não sejam totalmente preenchidas, poderão ser lançados novos editais de convocação para inscrições, até completar o número total de vagas, que são de 235 (duzentas e trinta e cinco).

Campo Grande - MS, 04 de janeiro de 2021.

Marcos Paulo Gimenez – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I ao EDITAL n. 14/2021 - PMMS/DRSP/CFS-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPPM DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
ORD	ALMAN	MAT	NOME	GRADATUAL
1	0267	131812021	STEFANI DIGIONI MOROZ	11-mar-16
2	0268	128473021	RAFAEL FREITAS RANGEL	11-mar-16
3	0269	115565021	GABRIEL GIORDANI FIORAMONTE	11-mar-16
4	0270	119942021	PEDRO ARAUJO FEITOSA	11-mar-16
5	0271	100874021	RODRIGO GAMA DA SILVA	11-mar-16
6	0272	36464021	GUSTAVO GIOVANONI RIBEIRO	11-mar-16
7	0273	121343021	MARCO AURELIO CLINK VARGAS	11-mar-16

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2021

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

Considerando o requerimento de desistência de vaga recebido, resolve tornar público no **ANEXO I**, a revogação das matrículas no Curso de Formação Policial, para a função de Escrivão de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, conforme:

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 001/2021
(Revogação das matrículas)

INSC.	NOME	FUNÇÃO
189051	ITA MEDEIROS LOPES	Escrivão de Polícia Judiciária
210996	LARISSA LUGO YAMAURA	Escrivão de Polícia Judiciária
418470	NAIR PEREIRA CARMONA	Escrivão de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2021.

DEVAIR APARECIDO FRANCISCO
Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia Civil

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 048/2020-8 - Aquisição de Correlatos Hospitalares Com Equipamentos Cedidos em Comodato;

PROCESSO Nº: 55/000.859/2018;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Cancelar os lotes 20, 20.1, 21, 21.1 e 22 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor
20	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
20.1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
21.1	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
22	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 048/2020-4 - Aquisição de Correlatos Hospitalares Com Equipamentos Cedidos em Comodato;

PROCESSO Nº: 55/000.859/2018;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Cancelar o lote 22.1 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo;

Lote	Descrição	Fornecedor
22.1	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno.....	ODONTOMED CANAA LTDA - ME

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 015/2020-3 - Aquisição de Materiais Laboratoriais;

PROCESSO Nº: 55/000.770/2019;

DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 04 de janeiro de 2021.

OBJETO: Cancelar os lotes 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços, conforme abaixo:

Lote	Descrição	Fornecedor
01	Luva - Tipo: procedimento não cirúrgico; Uso: descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno.....	ODONTOMED CANAA LTDA - ME
02	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio	ODONTOMED CANAA LTDA - ME
03	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: grande.....	ODONTOMED CANAA LTDA - ME

04	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pp.....	ODONTOMED CANAA LTDA - ME
----	--	---------------------------

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020-1

PROCESSO Nº 55/000.246/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS DE REALIZAÇÃO DOS MARCADORES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 24.260.867/0001-44

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 004: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP						
1	Suspensão - Tipo: glóbulos vermelhos humanos do grupo O; Concentração: 3%; Requisito: individuais, sendo 01 fenótipo RH1 DCE, e 2 de fenótipo RH2 DCE para triagem dos soros humanos que contenham anticorpos irregulares contra os antígenos de grupos sanguíneos humanos de maior significado na clínica transfusional; Apresentação: conjunto de 02 frascos com 10 ml cada.	1 - kit	200	FRESENIUS	R\$125,00	R\$25.000,00
2	Suspensão - Tipo: glóbulos vermelhos humanos de doadores pertencentes respectivamente a grupos sanguíneos A1 e B ; Concentração: 3%; Requisito: para classificação reversa de grupos sanguíneos no sistema ABO; Apresentação: conjunto de 02 frascos com 10 ml cada.	1 - kit	600	FRESENIUS	R\$125,00	R\$75.000,00
3	Suspensão - Tipo: glóbulos vermelhos humanos do grupo O; Concentração: 3%; Requisito: sensibilizados por anticorpos IGG para controle de qualidade de todos os testes que envolvam o uso do SORO COOMBS ou SORO ANTI-HUMANO; Apresentação: conjunto de 01 frasco de 10 ml cada.	1 - kit	200	FRESENIUS	R\$105,00	R\$21.000,00
VALOR GLOBAL						R\$121.000,00

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.246/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 046/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS DE REALIZAÇÃO DOS MARCADORES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM LOCAÇÃO.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CENTRAL

LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ 32.325.628/0001-53

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						
1	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação e detecção: Treponema pallidum (SÍFILIS) em soro ou plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$16,47	R\$1.482.300,00
2	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$31,51	R\$31.510,00
3	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: semi quantitativa e qualitativa de anticorpos IgG; Determinação e detecção: citomegalovírus em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.200	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$18,42	R\$22.104,00
4	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgM; Determinação: toxoplasma Gondii no soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$19,51	R\$19.510,00
5	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos IgG; Determinação: toxoplasma gondii em soro humano e plasma; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.200	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$18,04	R\$21.648,00
6	Exame - Tipo: imunoensaio; Confirmação: presença do antígeno de superfície da hepatite B; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$13,62	R\$13.620,00
7	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: quantitativa de anticorpos; Determinação: antígeno de superfície da hepatite B (Anti HBs); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	1.200	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$20,17	R\$24.204,00

8	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpos IgG; Determinação: Trypanosoma cruzi em soro e plasma humanos; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$13,40	R\$1.206.000,00
9	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa simultânea de anticorpos IgM e IgG; Determinação: contra HTLV-I e HTLV-II, vírus linfotrópicos da célula T humana tipo I e II; Método: micropartículas por quimioluminescência ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$12,95	R\$1.165.500,00
10	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa; Determinação: antígeno de superfície de hepatite B (HBsAg); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$21,82	R\$1.963.800,00
11	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Determinação: antígeno core do vírus da hepatite B (anti-HBc); Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Dados complementares: em soro e plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$14,78	R\$1.330.200,00
12	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualit. simultân. antígeno p24 do HIV e anticorpos; Determinação: vírus imunodeficiênc. humana tipo 1 e/ou tipo 2; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Informação adicional: 100% da sensibilidade e especificidade maior 98%; Dados complementares: em soro ou plasma humano; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$15,58	R\$1.402.200,00
13	Exame - Tipo: imunoensaio; Espécie: qualitativa de anticorpo IgG e IgM ; Detecção: vírus hepatiteC (Anti-HCV) em soro e plasma humano; Método: quimioluminescência por micropartículas paramagnét ou eletroquimioluminescência; Requisito: reagente pronto para uso.	1 - Teste	90.000	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$26,00	R\$2.340.000,00
14	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - Serv.	36	ABBOTT/ ARCHITECT i2000	R\$12.900,00	R\$464.400,00
LOTE 003: CENTRAL LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA						

1	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Western Blot para HIV; Detecção: diferencial contra o Vírus da Imunodeficiência humana do tipo 1(HIV 1), (HIV 1 subtipo O) e tipo 2 (HIV 2) em soro ou plasma humano, opção de ensaio rápido ou overnight; Requisito: tiras de nitrocelulose contendo lisado de proteínas virais do HIV 1 (p17, p24, p31, gp41, p42, p51, p55, p66, gp120, gp160) e peptídeo sintético do HIV 2 (gp36); Dados Complementares: com banda de controle de adição de amostra; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%.	1 - Teste	400	FUJIREBIO/ INNO-LIA HIV 1 - 2 SCORE	R\$162,00	R\$64.800,00
2	Insumo para diagnóstico laboratorial - Tipo: Kit Western Blot para HTLV I e II; Determinação: qualitativa de anticorpos para HTLV I e HTLV II em soro ou plasma humano; Requisito: tiras de nitrocelulose incorporados com proteínas de lisado viral do HTLV e antígenos recombinantes do envelope ; Dados Complementares: com banda de controle de adição de amostra; Informação Adicional: sensibilidade 100%, especificidade no mínimo 98%.	1 - Teste	400	FUJIREBIO/ INNO-LIA HIV 1 - 2 SCORE	R\$225,00	R\$90.000,00
3	Locação de máquina e/ou equipamento e/ou material hospitalar	1 - Serv.	12	TECAN/ PROFIBLOT 48	R\$3.360,00	R\$40.320,00
VALOR GLOBAL						R\$11.682.116,00

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020-2

PROCESSO Nº 55/000.382/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. ° 61/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de **MEDICAMENTOS**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. ° 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 04 de janeiro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0001-51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: CRITÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA						
1	Pamidronato dissódico - Dosagem: 90 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola; Acompanha: ampola com 10 ml de diluente.	1 - Un.	267 (EXCLUSIVO ME E EPP)	CRITÁLIA CX. C/ 5 FR-AM + 5 DILUENTES 10ML	274,07	R\$ 73.176,69
VALOR GLOBAL						R\$ 73.176,69

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

Leonardo Dias Marcello
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI
PREGÃO ELETRÔNICO: 0085/2020
PROCESSO: 55/000.563/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 19 de janeiro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2021.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1.373, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados e torna público o AVISO DE PROSSEGUIMENTO **dos itens 18 e 18.1** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0029/2020.
PROCESSO: 55.000.264/2020.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **06 de janeiro de 2021 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD/MS

AVISO DE REABERTURA

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 1379, de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados a Reabertura do lote 02 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE KITS PARA REALIZAÇÃO DOS MARCADORES SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTO EM LOCAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 046/2020
PROCESSO: 55/000.246/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia **06 de janeiro de 2021 às 08:00 horas** (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 04 de janeiro 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.: 011/2020

Processo N.: 29/039.699/2020

Objeto: reforma na EE. Guimaraes Rosa, município de Sete Quedas/MS.

Vencedora: C3 ENGENHARIA EIRELI - EPP.

Valor Global: R\$ 3.195.373,59 (três milhões, cento e noventa cinco mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta e nove centavos)

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.: 001/2020

Processo N.: 29/039.100/2020

Objeto: construção do complexo poliesportivo de Maracaju, localizada no município de Maracaju/MS.

Vencedora: MONTICELLO ENGENHARIA EIRELI.

Valor Global: R\$ 18.484.986,18 (dezoito milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e dezoito centavos).

Adjudicação / homologação: conforme consta do Processo, o resultado foi devidamente adjudicado e homologado à empresa vencedora pela autoridade competente.

Campo Grande (MS), 04 de janeiro de 2020.

Lily Raquel Shui

Gerência de Licitação/SED

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa contida nos autos e com amparo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93. **Autorização da Coordenadoria de Compra Direta e Contratação n. 35032**

Processo: 71/000.311/2020

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n. 27.351.589/0001-29.

Fornecedor: Maycon Wesley Poletti de Oliveira – ME, inscrito no CNPJ sob o n. 07.304.667/0001-27.

Objeto: Execução de serviços e fornecimento de material, para instalação de piso vinílico, nesta Secretaria de Estado, de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 12.960,00 (doze mil, novecentos e sessenta reais).

Amparo Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Classificação Orçamentária: Funcional Programática 10.71101.04.122.0020.4361.0001 – Natureza de Despesa 33903900 – Fonte 0100000000 - UG 710101.

Campo Grande – MS, 08 de dezembro de 2020.

Jaime Elias Verruck

Ordenador de Despesas –

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

CONVITE Nº 05/2020-Repetição.

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, que a licitação CONVITE nº 05/2020-Repetição, cujo objeto é a execução das obras de construção de bases para unidades habitacionais, com área unitária de 42,56m², na Quadra 7, Centro, município de Paranhos/MS, foi declarada FRACASSADA, tendo em vista a não obtenção do número mínimo de três propostas aptas à seleção.

Campo Grande/MS, 04 de janeiro de 2021.
NIVALDO BELAMOGLIE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LEILÃO 202000000514

LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Milena Rosa Di Giácomo Adri no município de Campo Grande - MS, nos seguintes moldes:

Leiloeiro Oficial: Milena Rosa Di Giácomo Adri – Jucems 39

Endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br

Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 08/01/2021 – 10h00

Data de encerramento: 22/01/2021 – 15h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 19, 20 e 21 de Janeiro de 2021, no pátio localizado na Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande - MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados:

187 lotes de veículos, sendo 157 motocicletas e 30 automóveis.

Público Alvo: Pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detrans.ms.gov.br

Site do Portal: www.canaldeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da Autotran, sito a Av. Gury Marques, 7155 – B. Cidade Morena, CEP 79064-000.

No escritório do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 – Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

Fone: (67) 3044-2750

Campo Grande/MS, 04 de Janeiro de 2021.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor-Presidente

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 048/2020 - PROC. Nº 00.958/2020

OBJETO: Contratação integrada, da obra para ampliação e pré-operação da ETE de Caarapó com a incorporação de sistema avançado de remoção de carga orgânica, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 15/03/2021 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 12/03/2021 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.

Recursos: Recursos Próprios e FGTS (Programa Avançar Cidades).

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2021
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Casa Militar****PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, art. 5º, do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o 3º SGT PM MAYCON DE SOUZA **LEANDRO** – matrícula 19122021, da função exercida na Casa Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme consta no art. 1º do Decreto n. 14.914, de 28 de dezembro de 2017, e **cancelar** o pagamento da vantagem pecuniária com base no disposto no inciso II do Art. 2º do Decreto nº 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.915, de 28 de dezembro de 2017.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 930, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR, a pedido, PAULO HENRIQUE MARQUES, matrícula n. 485884021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 14 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 931, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR MARINA SAWADA TORRES para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 21 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 932, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR ISABELY REBECCA LUZ DE VASCONCELLOS, matrícula n. 435769022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e

Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 933, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de dezembro de 2020:

Nome	Cargo	Símbolo
Marilza Campare	Gerência Executiva e Assessoramento	DCA-10
Thais Mara Noleto Rampazo	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Secretaria de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 204.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.390, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/050759/2019, PAD n. 18/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 2.570 de 23 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.286, de 24 de setembro de 2020, pág. 110, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/050759/2019, PAD n. 18/2020, a contar de 23 de dezembro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.356, de 21 de dezembro de 2020, página 204.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.391, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto n. 15.279, de 28 de agosto de 2019, e no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 795, de 10 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.111, de 11 de março de 2020, página 188, que concedeu 3 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, à servidora MIRNA COUTO TAVARES PINTO, matrícula n. 40512021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul e lotá-la na Escola Estadual Fernando Corrêa da Costa, localizada no município de Rio Brilhante, no Componente Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2021 (Processo n. 29/051472/2019 - C.I. N. 582/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário de Estado de Educação, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. 2.915, de 3 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.315 de 4 de novembro de 2020, página 129, que designa a servidora GRAZIELLY MACHADO DE MORAES, matrícula n. 104323021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/034597/2020 - C.I. N. 518/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 19 de novembro a 18 de dezembro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 19 a 29 de novembro e de 12 a 18 de dezembro de 2020..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED. 3.382, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico 10.364 de 30 de dezembro de 2020, página 100, que designa a servidora MARLENE BAZACHI DE CARVALHO, matrícula n. 32801021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Antônio Alves de Barros, localizada no município de Porto Portinho, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/042528/2020 - C.I. N. 519/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...a contar 04 de janeiro a 2 de fevereiro de 2020..."

PASSE A CONSTAR:

"...a contar 04 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais foram delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.338, de 2 de dezembro de 2020, página 84, referente a Resolução "P" SED n. 3.185, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 26 de novembro de 2020, página 85, que designou a servidora REGINA MARIA DAL PIZZOL, matrícula n. 437584021, para responder pela função gratificada de Diretora, símbolo DAE-C, da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, localizada no município de Tacuru (Processo n. 29/038610/2020 - C.I. N. 520/COGES/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 3.185, de 25 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.133, de 26 de novembro de 2020 página 85, que designou a servidora REGINA MARIA DAL PIZZOL, matrícula n. 437584021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa, símbolo DAE-C, localizada no município de Tacuru, no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora

MAGDALENA APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 430153021, em gozo de férias, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 29/038610/2020 - C.I. N. 520/COGES/SED/2020):

ONDE CONSTA:

"...no período de 4 de janeiro a 2 de fevereiro de 2021, em substituição à servidora MAGDALENA APARECIDA DE LIMA, matrícula n. 430153021..."

PASSE A CONSTAR:

"...no período de 15 a 29 de janeiro de 2021, em substituição à servidora MADALENA OLIVEIRA DE ARAÚJO SANTOS, matrícula n. 61677022..."

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

EDIO ANTONIO REZENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, pág. 88, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, a contar de 12 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/001812/2020, PAD n. 15/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 519954021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.522, de 25 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.282, de 18 de setembro de 2020, página 130, no interesse do processo n. 29/001812/2019, PAD n. 15/2020, com efeito a contar de 17 de janeiro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE JANEIRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 636, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

DESIGNAR as servidoras relacionadas abaixo para função de FISCAL do Contrato n. 440/2020 – GCONT 14501 - Processo n. 27/002.730/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde, através do Fundo Especial de Saúde e a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, objetivando a aquisição de medicamentos, a contar da data de assinatura do Contrato.

FISCAL DO CONTRATO		MATRÍCULA
TITULAR	NATHÁLIA DA SILVA DANTAS PELLICIONI	102866022

SUBSTITUTA	ISABELLA MAMEDE DUARTE	438307021
------------	------------------------	-----------

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 605/2020 – de 28 de dezembro de 2020.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 15.407, Art. 1º, inciso I de 30 de março de 2020,

R E S O L V E:

Aplicar a pena de demissão ao servidor **NORIVAL RODRIGUES FERREIRA**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula 77225022, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 155, inciso VI, VII, XVII, XVIII, XXVIII e XXX; e art. 156, incisos II, XVII, XIX, XXII, XXVII e XXXVI, todos da Lei Complementar nº 114/2005. (PAD nº 022/2018/CGPC/MS), (Parecer PGE/MS/CJUR-SEJUSP/Nº053/2020 e Decisão PGE/MS/GAB/N. 444/2020).

Campo Grande-MS, 28 de dezembro de 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 01 de 04 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 18/12/2020 a 16/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 390, de 19 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.258, de 19 de agosto de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no Processo Administrativo nº 31/001712/2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 02 de 04 de janeiro de 2021.

O **Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, em substituição, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro,

R E S O L V E:

PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, de 16/12/2020 a 14/01/2021, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurado através da Resolução "P" SEJUSP/MS/ nº 247, de 15 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.173, de 18 de maio de 2020, com a finalidade de apurar os fatos apontados no

Processo Administrativo nº 31/000914/2020.

Campo Grande, 04 de janeiro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em Substituição

PORTARIA "P" Nº. 001/21/CGP/SEJUSP/MS, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 114 de 19 de dezembro de 2005;

Considerando a solicitação de permuta feita pela Direção do Instituto de Análises Laboratoriais Forenses - IALF, constante da Comunicação Interna nº 1/IALF/SEJUSP de 04 de janeiro de 2021, e o parecer favorável do Diretor do Departamento de Apoio Operacional - DAO,

RESOLVE:

Remover, por permuta, atendida a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos aos prontuários, cargos/funções, classes e lotações ali mencionados, com base no inciso III, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, a contar de 04 de janeiro de 2021.

PRONT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CL	ORIGEM	DESTINO
97065023	Ana Caroline dos Santos Silva	Agente de Polícia Científica	1ª	IALF/CGP/MS	DAO/CGP/MS
92411023	Davi Pierre da Silva	Agente de Polícia Científica	2ª	DAO/CGP/MS	IALF/CGP/MS

Campo Grande-MS, 04 de janeiro de 2021.

GLÓRIA SETSUKO SUZUKI

PERITA CRIMINAL

COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteando-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **CHARLES FINIZOLA ONO**, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 89517023, da Delegacia de Polícia Civil de Douradina/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Dourados/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o teor da Comunicação Interna do Departamento de Polícia do Interior/MS, apontando a necessidade de remanejamento de pessoal, levando-se em consideração as demandas de cada unidade policial e a adequação de perfil do servidor com o serviço que será exercido;

Considerando que o interesse coletivo da sociedade e da própria instituição, deve se sobrepor ao interesse individual do servidor, ficando a cargo da administração da Polícia Civil a movimentação de servidores;

RESOLVE:

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **ELIS REGINA DE SOUZA TEIXEIRA**, Investigadora de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 37806023, da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Bataguassu/MS para a Delegacia Regional de Polícia Civil da mesma cidade, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 3542, em 22 de dezembro de 2020;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil estabelecer medidas que propiciem atender às demandas de cada Unidade Policial, provendo a adequação do perfil de cada servidor com o serviço a ser desempenhado, norteados-se pela prevalência do interesse coletivo sobre o interesse individual de cada servidor, visando propiciar maior eficácia nos trabalhos de Polícia Judiciária a serem efetuados;

RESOLVE:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **RENAN DE MELLO PEREIRA**, Investigador de Polícia Judiciária, 2ª Classe, matrícula nº 424397022, da Delegacia Especializada de Repressão a Roubos a Banco e Resgate a Assaltos e Sequestros/MS para a Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANA GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 004, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 57615023, Delegado Adjunto da Segunda Delegacia de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Francis Flavio Tadano Atraujo Freire.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WISNTON RAMÃO ALBRES GARCIA** Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 87000022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 de janeiro a 02 de

fevereiro de 2021, em razão de gozo de férias de Lupersio Degerone Lucio.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RENATO LIMA FAZZA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474596023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Bela Vista/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Caracol/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, por não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL DESTERRO E SILVA PEREIRA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474641023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Infância Juventude e Idoso de Dourados/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Unidade Policial, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias de Andreia Alves Pereira.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 008, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **REGES DANIEL DE ALMEIDA GONÇALVES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474646023, Delegado Adjunto da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 06 a 20 de janeiro de 2021, em razão de gozo de férias Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 009, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **CAIO HENRIQUE JERONYMO MACEDO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474674023, Delegado Adjunto da Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Coronel Sapucaia/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZELI DOLOR GALEGO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, Delegada Regional da Delegacia Regional de Polícia Civil de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Jateí/MS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 011, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL CARDOSO GONÇALVES BARROSO**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474692023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Rio Verde de Mato Grossos/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rio Negro/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 012, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO DUARTE FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 124873024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Rochedo/MS, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 013, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar WELLINGTON DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 6242022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Ouvidor Geral, símbolo DAPC-2, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar de 01 de janeiro de 2021.

Campo Grande, MS, 04 de janeiro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL
EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Carlos Eduardo Pinheiro, matrícula 63851022, para responder pela Coordenadoria Técnica, no período de 04 a 18 de janeiro de 2021, em substituição a titular Wanilza Gomes Soares Vendas, matrícula 427336021, durante suas férias regulamentares, com base nos artigos 63 e 64, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE JANEIRO DE 2021.

UBIRATAN REBOUÇAS CHAVES
Diretor-Presidente em substituição

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**PORTARIA "P" AGRAER N. 1 DE 4 DE JANEIRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR José Guilherme Ferreira Paniago Carmo Araújo, matrícula nº 31049021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Gerência de Desenvolvimento Agrário e Abastecimento para Escritório Municipal de Coxim, a contar da 4 de janeiro de 2021 (processo n. 71/601634/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

No Despacho do Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, publicado no Diário Oficial n. 10.350, de 15 de dezembro 2020, página n. 159, que isentou o servidor José Adriano Lima Soares de Responsabilidade, foi feita a seguinte apostila.

Onde consta: "PROCESSO: 71/602522/2020"
Passe a constar: "PROCESSO: 71/602522/2019"

CAMPO GRANDE-MS, 4 de janeiro de 2021.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 001/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzirem veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
SILVIO LOBO FILHO	36134025	00220053361	B	28/11/2022
LUCIANO MORAIS AGI	104606023	00348583699	AB	07/10/1993
KARINA LUIZ PEREIRA QUAINI	120167022	02568087559	AB	08/06/2022
PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ	429137022	04161653594	B	14/12/2022
MARCELO FERREIRA MIRANDA	477294022	00992154997	AB	17/10/2022
LUIS MANOEL MOREIRA	40630024	01927357504	B	14/03/2022
ANDRE LUIZ PAVÃO MORENO	100944022	01631249891	AB	12/06/2023
FLAVIO CABRAL SOARES	486534021	01356902520	AD	15/10/2025
NILCIONE ROSA	43218021	02779335955	B	20/02/2023
SALVADOR BORGES DOS S. JUNIOR	99733022	00259661013	B	08/01/2023

Campo Grande, 4 de janeiro de 2021.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente em substituição

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 002/2021, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor abaixo relacionado lotado na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação com a finalidade de atender o Programa MS Esporte Escolar, com validade até 31 de dezembro de 2021.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT	VALIDADE
ALMIR ANTUNES DE SOUZA	3461	0178567900	B	21/09/2022

Campo Grande, 4 de janeiro de 2021.

SILVIO LOBO FILHO
Diretor-Presidente em substituição

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 137, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	41182022	Luiz Carlos Teixeira	Gerente da Gerência de Recursos Florestais	28/12/2020 a 26/01/2021
83689022	Thais Barbosa de Azambuja Caramori	93877021	Adriana Lopes Moreira da Silva	Diretora da Diretoria de Desenvolvimento	28/12/2020 a 11/01/2021
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Gerente da Central de Atendimento	04/01/2021 a 02/02/2021
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Chefe da Unidade do Escritório Regional de Dourados	04/01/2021 a 18/01/2021
82842022	Roberto Silveira Barbosa	87840023	Patricia Rodrigues Mendonça	Gerente da Gerência de Administração e Finanças	18/01/2021 a 1º/02/2021

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" IMASUL Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei nº 4.488, de 03 de abril 2014, que dispõe sobre a reorganização da carreira de Fiscalização e Gestão Ambiental do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, resolve:

REVOGAR, a partir de 30 de dezembro de 2020, a Portaria "P" IMASUL n. 090, de 25 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.490, de 11 de setembro de 2017, à página 63, que designou a servidora **Marilea Cordeiro Manvailer**, matrícula nº 22160022, na função de Confiança Privativa da Carreira do IMASUL, como Chefe de Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio.

CAMPO GRANDE, 4 DE JANEIRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 136/2020

Processo Licitatório nº 148/2019

Pregão Presencial nº 097/2019

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa S. H. INFORMATICA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR e da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 136/2020, Pregão Presencial nº 097/2019 - Processo nº 148/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE DO REGISTRO DE PREÇOS N. 045/2019 PARA CONTRATAÇÃO FUTURA de empresa especializada para intermediação de fornecimento de Combustíveis (GASOLINA, OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10), através do serviço de sistema de gerenciamento de informatizado por meio de cartão magnético, para atendimento da frota de veículos (relação anexa) dos órgãos da administração direta do poder executivo do Município de Ivinhema - MS, e outros que poderão ser adquiridos, e em veículos que vierem a ser locados, cedidos ou utilizados como objeto de possíveis convênios e contratos em que seja previsto os abastecimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O presente contrato terá um acréscimo no valor de R\$ 67.637,44 (sessenta sete mil seiscentos trinta sete reais e quarenta quatro centavos) referente ao itens do contrato conforme dotação abaixo, que corresponde a 25 % (vinte cinco por cento) e seu prazo será prorrogado até 31 de janeiro de 2021.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, Inciso II C/C ao Artigo 65 § I da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 136/2020.

DATA: 18 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Eder Uilson França Lima pela Contratante e Luciano Christian Gonçalves - pela contratada.

Eder Uilson França Lima - Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2020.OBJETO: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil - Creches e Pré-escolas, Ensino Fundamental, EJA e AEE) do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações descritas no Termo de Referência do Anexo VI deste Edital.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 30 de Dezembro de 2020.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: C E G DE MATOS EIRELI - ME**, vencedor do item 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, no valor total de R\$ 1.060.769,10 (um milhão, sessenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e dez centavos). **CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA EPP**, vencedor do item 07, no valor de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor de R\$ 1.063.761,60 (um milhão sessenta e três mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.**P.R.I.**Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2020.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2020.OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Utensílios para atender a Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental, EJA, Educação Infantil e Creches) do Município de Ivinhema-MS, para o Exercício de 2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação.

DECISÃO: Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pelo Pregoeiro em 23 de Dezembro de 2020.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: B. A. MARQUES & CIA LTDA – ME**, vencedor dos itens: 02, 04, 05, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 26, 30, 32, 37, 39, 46, 54, 57, 58, 59, 61, 64, 67, 68, 69, 71, 73, 74, 75, 76, 78, 80, 87, 89, no valor de R\$ 211.212,15 (duzentos e onze mil duzentos e doze reais e quinze centavos). **MALLONE COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, vencedor dos itens: 06, 07, 08, 13, 15, 16, 20, 23, 31, 33, 35, 40, 50, 51, 52, 53, 55, 60, 66, 70, 85, 86, no valor de R\$ 136.201,35 (cento e trinta e seis mil duzentos e um reais e trinta e cinco centavos). **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, vencedor dos itens: 01, 09, 24, 27, 28, 34, 36, 38, 47, 48, 56, 62, 77, 88, no valor de R\$ 85.912,20 (oitenta e cinco mil novecentos e doze reais e vinte centavos). **C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE**, vencedor dos itens: 03, 17, 25, 29, 63, 65, 82, 83, 84, no valor de R\$ 80.069,00 (oitenta mil sessenta e nove reais), totalizando o valor de R\$ 513.394,70 (quinhentos e treze mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), uma vez que a aquisição não será adquirida de imediato e em razão do disposto na forma como determina a Lei n. 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61.**P.R.I.**Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Cadastro torna público que está convocando, a partir do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021 nos dias úteis, no horário de 07h00min as 13h00min, as firmas interessadas ou portadoras do Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura, para cadastramento ou revisão e ajuste dos seus

documentos apresentados anteriormente. Para o cadastramento ou reinscrição no Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Executores de Obras, o interessado deve solicitar a relação dos documentos necessários. A relação dos documentos encontra-se a disposição para retirada pelos interessados no Setor de Cadastro, situado a Praça dos Poderes, 720, Centro. Informações pelo telefone (67) 3442-6150. Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2021. **Jacimara Zanescio Crivelaro-Presidente da Comissão de Registro Cadastral**

PREGÃO PRESENCIAL nº 084/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 174/2020-OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Tapeçaria bem como materiais necessários para manter a conservação dos Veículos utilizados no Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2021, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação. **DECISÃO:** Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório aliado à necessidade em atender a Secretaria Municipal de Educação, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado proclamado pela Pregoeira em 21 de Dezembro de 2020, em razão do disposto na forma como determina a Lei nº 8.666/93, no parágrafo único de seu art. 61. **EMPRESA CLASSIFICADA:** S. DEL GRANDI TAPEÇARIA IVINHEMA-ME, vencedor do Lote: 01, no valor de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). P.R.I. Ivinhema-MS, 04 de Janeiro de 2021. **Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jaraguari

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 070/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de nº 03.501.533/0001-45, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARAGUARI, inscrito no CNPJ de nº. 12.021.434/0001-57 e a empresa: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA, CNPJ de nº. 29.510.376/0001-28. **OBJETO** – O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 070/2020, firmado entre as partes em 24/04/2020, nos termos previstos na Clausula Sétima. Fica prorrogado pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo de nº 070/2020, por 90 (noventa) dias, até 24/03/2021. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 25/12/2020. **DATA:** 21/12/2020. **EDSON RODRIGUES NOGUEIRA - Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Ladário-MS, através do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Eletrônico 001/2020 – Processo Nº 201/2020 – Contrato Administrativo Nº 111/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, CONFORME Nº PROPOSTA: 15363.895000/1200-01, RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR 41450009, PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRO CNES: 7560680 E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. JOÃO FERNANDES CNES: 3147320.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.950.849/0001-40**, no valor de R\$ 190.490,00 (cento e noventa mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de dezembro de 2020.

ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Enzo Veículos LTDA e Josiane Braga – Fundo Municipal de Saúde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

DECISÃO N. 001/2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016; **CONSIDERANDO** a Resolução Cofen n. 612/2019 que aprova o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências. **CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo Coren-MS nº 012/2020 que trata do Processo Eleitoral (Pleito 2021-2023) para o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul. **CONSIDERANDO** o artigo n. 43 do Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem. **CONSIDERANDO** a deliberação na Reunião de Posse dos Conselheiros Eleitos realizada no dia 04 de janeiro de 2021, decidem: Art. 1º Tornar público o resultado da eleição interna realizada no dia 4 de janeiro de 2021, para os cargos de Diretoria, Delegado (a) Regional e Delegado (a) Regional Suplente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul que terão mandato compreendido entre 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2023. **DIRETORIA:** - Presidente: Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte, Coren-MS n. 85775-ENF; - Secretário: Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS n. 123978-ENF e; - Tesoureiro: Sr. Cleberson dos Santos Paião, Coren-MS n. 546012-TE. **DELEGADO (A) REGIONAL E DELEGADO (A) REGIONAL SUPLENTE:** - Delegada Regional: Dra. Nívea Lorena Torres, Coren-MS n. 091377-ENF e; - Delegada Regional Suplente: Dra. Lucyana Conceição Lemes Justino, Coren-MS n. 147399-ENF. Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Art. 3º Dê ciência, publique-se e cumpra-se. Campo Grande, 04 de janeiro de 2021. **Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte. Presidente. Coren-MS n. 85775. Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira. Secretário. Coren-MS n. 123978.**